

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO DA JUSTIÇA

(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestral.....	Cr\$ 85,00	Semestral.....	Cr\$ 65,00
Anual.....	Cr\$ 165,00	Anual.....	Cr\$ 125,00
EXTERIOR		EXTERIOR	
Anual.....	Cr\$ 240,00	Anual.....	Cr\$ 195,00

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E. C. T.
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

• Horário da Redação

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público, das 11 às 17 horas.

• Dos Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação

— Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D. I. N.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

• Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

• Assinaturas

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

• Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil S. A., a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

AS EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
ACHAM-SE À VENDA:

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I — Ministério da Fazenda

Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3.º pavimento - Corredor D - Sala 311.

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Na Capital Federal

Na sede do DIN — Setor de Indústrias Gráficas

TRIBUNAL SUPERIOR
DO TRABALHO

PRIMEIRA TURMA

RESUMO DA ATA DA TRIGESIMA
SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 7-12-76

Presidente — Exmo. Sr. Ministro Lima
Teixeira.

Procurador — Dr.

Secretário — Sr. Jorge Aloise.

As nove horas estavam presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Hildebrando Bisaglia, Raymundo de Souza Moura e Alves de Almeida. O Exmo. Sr. Ministro Fernando Franco não compareceu à Sessão, por motivo justificado.

As 12,30 horas foi suspensa a Sessão para o almoço, sendo reaberta às 13,30 horas.

Convocado o Exmo. Sr. Ministro Lomba Ferraz, compareceu à Sessão, no sentido de desempatar os seguintes processos: RR-3464-76, RR-4317 e RR-4116-76. No início dos trabalhos o Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura pediu a palavra para que ficasse registrado em Ata uma pequena homenagem pela passagem da data natalícia do Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira, no que foi acompanhado pelos seus demais pares, pela Procuradoria Geral e em nome dos advogados pelo Dr. Carlos A. Selva. Tudo conforme notas taquigráficas.

Não havendo matéria de expediente, passou-se aos Julgamentos.

Julgamentos

Processo AI — 935-76

Relator — Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 4ª Região.

Agravante — Erii Mittmann Pereira.

Agravado — Zivi S. A. — Cutelaria.

Advogado — Dr. Alino da Costa Monteiro.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 1211-76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região

Agravante — Valmet do Brasil S.A.

Agravado — Natalino Giacomo Venzon.

Advogados — Drs. Helio Nogueira e Mário Domingos Fanucchi.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 1539-76

Relator — Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira.

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região

Agravante — Sônia Maria da Silva.

Agravado — Companhia Nitro Química Brasileira.

Advogados — Drs. Ulisses Riedel de Resende e Hernani Pinto Rodrigues.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 1543-76

Relator — Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região.

Agravante — Antonio de Brito.

Agravado — Conter Construções e Comércio S. A.

Advogado — Dr. Carlos Moreira de Luca.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 1704-76

Relator — Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1ª Região.

Agravante — Estado do Rio de Janeiro.

Agravado — Benedicta Basilio de Souza.

Advogados — Drs. Renato Freitas Ramos e José Carlos Gaze.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 1782-76

Relator — Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 3ª Região.

Agravante — Rede Ferroviária Federal S. A.

Agravado — Décio Antonio Moreira.

Advogado — Dr. Mauro Quintino dos Santos.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 2121-76

Relator — Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região.

Agravante — Wolodro Awevkiuez.

Agravado — Braçoço Mapri — Indústrias Metalúrgicas S. A.

Advogados — Drs. Ulisses Riedel de Resende e Tsikassi Ogata.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 2176-76

Relator — Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 3ª Região.

Agravante — Magnesita S. A.

Agravado — Manoel Benedito dos Santos.

Advogados — Drs. Hegel de Brito Besson e Nicanor Eustáquio P. Armando.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processos AI — 2326-76

Relator — Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 4ª Região.

Agravante — Banco Bamerindus do Brasil S. A.

Agravado — Adão José Arrieche Neves.

Advogados — Drs. Dirceu J. Sebben e Luiz Carlos Mazuhy Cunha.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 2356-76

Relator — Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região.

Agravante — Chrysler Corporation do Brasil.

Agravado — Belmiro Martins de Almeida.

Advogado — Dr. Fernando Neves da Silva.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 2431-76

Relator — Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 3ª Região.

Agravante — Rede Ferroviária Federal S. A.

Agravados — Acácio Pereira de Paula e outros.

Advogados — Drs. Tarcísio de Carvalho e Estelino Oswaldo Costa.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 2544-76

Relator — Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região.

Agravante — Dario do Nascimento Mourinho.

Agravado — Viação e Garagem Mar Paulista Ltda.

Advogado — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 2561-76

Relator — Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região.

Agravante — Dirson Pereira da Silva.

Agravado — Baliza — Indústrias Reunidas Ltda.

Advogado — Dra. Adalgisa Gomes Corrêa.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 2603-76

Relator — Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT da 6ª Região.

Agravante — Administração do Porto do Recife.

Agravados — João José Sobral e outros.

Advogados — Drs. Clóvis de Andrade Leal e Milton Malta Maranhão.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 2662-76

Relator — Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT da 3ª Região.

Agravante — Minas Valores Corretora S. A.

Agravado — Joaquim Nunes Macedo.

Advogados — Drs. Arline da Cunha Borges e Afrânio Vieira Furtado.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 2.670-76

Relator — Exmo. Sr. Min. Hildebrando Bisaglia.

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT da 5ª Região.

Agravante — Biselli S. A. — Viaturas e Equipamentos Industriais.

Agravado — Rosalvo de Araújo Oliveira.

Advogados — Drs. Newton Cleide Alves Peixoto e José Roberto de Souza Cruz.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 2.708-76

Relator — Exmo. Sr. Min. Raymundo de Souza Moura.

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT da 4ª Região.

Agravante — Companhia Estadual de Energia Elétrica.

Agravado — Romar Ribeiro de Almeida.

Advogados — Drs. Paulo Branda Fernandez e Luiz Lopes Burmeister.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 2.711-76

Relator — Exmo. Sr. Min. Lima Teixeira.

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT da 4ª Região.

Agravante — Frigorífico Sarandi Ltda.

Agravado — Guerino Valduga.

Advogados — Drs. Jayme Paz da Silva e Protásio Souza.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 2.719-76

Relator — Exmo. Sr. Min. Hildebrando Bisaglia.

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT da 6ª Região.

Agravante — Hoffmann Bosworth Engenharia S. A.

Agravado — Rômulo Correia Josué.

Advogados — Drs. Moacir César Baracho e Alino da Costa Monteiro.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 2.720-76

Relator — Exmo. Sr. Min. Raymundo de Souza Moura.

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT da 8ª Região.

Agravantes — Banco da Amazônia S.A. e CAPAF — Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários do Banco da Amazônia S. A.

Agravado — Aluizio Fernando Lemos Barreto.

Advogados — Drs. José Ubiraci Silva e Osmerina de Amorim Barreto.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 2.729-76

Relator — Exmo. Sr. Min. Raymundo de Souza Moura.

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT da 1ª Região.

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT da 1ª Região.

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT da 1ª Região.

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT da 1ª Região.

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT da 1ª Região.

Agravante — Comissão Estadual de Energia.

Agravado — Nilson Duarte Moreira.

Advogados — Drs. Renato Freitas Ramos e Rildo T. Souto Maior.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 2.758-76

Relator — Exmo. Sr. Min. Hildebrando Bisaglia.

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região.

Agravante — Banco Crefisul de Investimento S. A.

Agravado — Cicero da Silva.

Advogados — Drs. Carlos H. Z. Mazzeo e Renato Rua de Almeida.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 2.764-76

Relator — Exmo. Sr. Min. Raymundo de Souza Moura.

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região.

Agravante — Miguel Angelo Hipólito.

Agravado — Tecelagem de Seda Santa Terezinha S. A.

Advogado — Dr. Ulisses Riedel de Resende.

Resolveu-se dar provimento ao agravo, para melhor exame da revista, unanimemente.

Processo AI — 2.767-76

Relator — Exmo. Sr. Min. Raymundo de Souza Moura.

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT da 1ª Região.

Agravante — Othon Crespo Nunes.

Agravado — Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRAS.

Advogados — Drs. Annibal Maya e Ruy Jorge Caldas Pereira.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 2.778-76

Relator — Exmo. Sr. Min. Raymundo de Souza Moura.

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região.

Agravante — Externato Madre Alix (Associação Instrutora da Juventude Feminina).

Agravado — Sindicato dos Professores de Ensino de 1ª e 2ª Graus de São Paulo.

Advogados — Drs. José M. Moreno e José Paulo Moutinho.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 2.824-76

Relator — Exmo. Sr. Min. Raymundo de Souza Moura.

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região.

Agravante — Carlos Neri Pereira.

Agravado — Companhia Municipal de Transportes Coletivos.

Advogados — Drs. Ulisses Riedel de Resende e Adilson Antonio da Silva.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 2.841-76

Relator — Exmo. Sr. Min. Raymundo de Souza Moura.

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT da 4ª Região.

Agravante — CIBA — Geigy Química S. A.

Agravados — Armindo Letti e outro.

Advogados — Drs. Dante Rossi e Luiz Heron Araújo.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 2.848-76

Relator — Exmo. Sr. Min. Hildebrando Bisaglia.

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT da 4ª Região.

Agravantes — Luiz Eduardo Vigil e Zoraide Avila Vigil.

Agravado — Ernesto Gustavo Biehl Filho.

Advogado — Dr. José Ervino Meister.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 2.851-76

Relator — Exmo. Sr. Min. Hildebrando Bisaglia.

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT da 1ª Região.

Agravante — Rede Ferroviária Federal S. A. — 7ª Divisão — Leopoldina.

Agravados — Arnaldo da Silva Moreira e outros.

Advogados — Drs. Paulo Rodrigues Sobrinho e Divani Queiroz Alves.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 2.859-76

Relator — Exmo. Sr. Min. Raymundo de Souza Moura.

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT da 1ª Região.

Agravante — SOTREQ S. A. de Tratores e Equipamentos.

Agravado — Joaquim Sergio Corrêa Breves.

Advogados — Drs. José Eduardo Hudson Soares e Valério Rezende.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 2.872-76

Relator — Exmo. Sr. Min. Raymundo de Souza Moura.

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT da 3ª Região.

Agravante — Augustus Promoções e Vendas Ltda.

Agravada — Maria Helena dos Santos.

Advogados — Drs. José Hamilton Gomes e Wilson Carneiro Vidigal.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 2.888-76

Relator — Exmo. Sr. Min. Hildebrando Bisaglia.

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região.

Agravante — Companhia Nitro Química Brasileira.

Agravado — José Eugênio Leite.

Advogados — Drs. Pedro Gordilho e Almir Pazzianotto Pinto.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 2.916-76

Relator — Exmo. Sr. Min. Raymundo de Souza Moura.

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região.

Agravante — General Motors do Brasil S. A.

Agravados — Alcides Conti e outros.

Advogados — Drs. Carlos H. Z. Mazzeo e Wilson Montagna.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 2.948-76

Relator — Exmo. Sr. Min. Hildebrando Bisaglia.

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região.

Agravante — Lufti Nahim Honsi & Irmãos Ltda.

Agravado — Anésio Camargo.

Advogados — Drs. Raul Cardoso e Ulisses Riedel de Resende.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 2.968-76

Relator — Exmo. Sr. Min. Lima Teixeira.

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT da 3ª Região.

Agravante — FEPASA — Ferrovia Paulista S. A.

Agravado — Aparecido Soares.

Advogados — Drs. José Carlos Rutowitsch Maciel e Benito Caparelli.

Resolveu-se, por maioria, negar provimento ao agravo, vencido o Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.

Processo AI — 2.972-76

Relator — Exmo. Sr. Min. Raymundo de Souza Moura.

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT da 3ª Região.

Agravante — Maria Cândida Guimarães Cruz.

Agravado — Prefeitura Municipal de Contagem — MG.

Advogado — Dr. Afonso Maria Cruz.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 2.995-76

Relator — Exmo. Sr. Min. Hildebrando Bisaglia.

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região.

Agravantes — Pedro Rosa Calfa e outros.

Agravado — Irmãos Baragatti Ltda.

Advogados — Drs. Ulisses Riedel de Resende e Marisa Mendes Vita.

Processo AI — 3.012-76

Relator — Exmo. Sr. Min. Raymundo de Souza Moura.

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região.

Agravante — General Motors do Brasil S. A.

Agravado — Waldemar José Damazio.

Advogados — Drs. Cássio Mesquita Barros Júnior e Simonita F. Blikstein.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 3.048-76

Relator — Exmo. Sr. Min. Raymundo de Souza Moura.

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT da 1ª Região.

Agravante — José Maria da Silva.

Agravado — Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor.

Advogados — Drs. Fredimio Trotta e Helio Xavier de Vasconcelos.

Resolveu-se dar provimento ao agravo, para melhor exame da revista, unanimemente.

Processo AI — 3.054-76

Relator — Exmo. Sr. Min. Hildebrando Bisaglia.

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT da 1ª Região.

Agravante — UNIBANCO — União de Bancos Brasileiros S. A.

Agravados — Mário de Souza Vitorino Filho e outros.

Advogados — Drs. José Francisco Vieira Helayel e Alino da Costa Monteiro.

Resolveu-se dar provimento ao agravo, para melhor exame da revista, unanimemente.

Processo AI — 3.082-76

Relator — Exmo. Sr. Min. Lima Teixeira.

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT da 1ª Região.

Agravantes — Anna Maria Braz Passos e outra.

Agravado — Telecomunicações do Rio de Janeiro S. A. — TELERJ.

Advogados — Drs. João Bosco de Medeiros Ribeiro e Maria de Lourdes Sallaberry.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 3.083-76

Relator — Exmo. Sr. Min. Hildebrando Bisaglia.

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT da 1ª Região.

Agravante — Rede Ferroviária Federal S. A. (7ª Divisão — Leopoldina).

Agravado — João Batista Moreira.

Advogados — Drs. Paulo Rodrigues Sobrinho e José Mendonça Ortheaga.

Resolveu-se dar provimento ao agravo, para melhor exame da revista, unanimemente.

Processo AI — 3.090-76

Relator — Exmo. Sr. Min. Lima Teixeira.

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região.

Agravante — Hugo Pegaia.

Agravado — Banco Itaú S. A.

Advogados — Drs. Marcus Tomaz de Aquino e Manary Vasconcelos Mendes.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 3.092-76

Relator — Exmo. Sr. Min. Hildebrando Bisaglia.

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região.

Agravante — Conter Construções e Comércio S. A.

Agravados — Luiz Pereira Santiago e outros.

Advogados — Drs. Savério Vicente Angrisani e Adiba Camis.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 3.097-76

Relator — Exmo. Sr. Min. Hildebrando Bisaglia.

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região.

Agravante — Orquestra Filarmônica de São Paulo.

Agravados — Ricardo Morato de Carvalho e outros.

Advogados — Drs. Paulo Sérgio dos Santos Costa e Ulisses Riedel de Resende.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 3.103-76

Relator — Exmo. Sr. Min. Raymundo de Souza Moura.

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região.

Agravante — Irmãos Pugliese S. A. — Instalações Comércio e Indústria.

Agravado — Geraldo de Aguiar.

Advogado — Dr. Renato Rodrigues Ferreira.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 3.157-76

Relator — Exmo. Sr. Min. Lima Teixeira.

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT do 1ª Região.

Agravante — Companhia Construtora Pederneiras.

Agravado — Roy Júlio Jacobsohn.

Advogados — Drs. Afonso Cesar Burlamaqui e Orlindo Elias Filho.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 3.159-76

Relator — Exmo. Sr. Min. Hildebrando Bisaglia.

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT da 1ª Região.

Agravante — Viação Acari S. A.

Agravado — José Mariano de Farias Filho.

Advogados — Drs. Ernesto Machado e José Freire da Silva.

Resolveu-se não conhecer do agravo, por deserto, unanimemente.

Processo AI — 3.221-76

Relator — Exmo. Sr. Min. Lima Teixeira.

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região.

Agravante — General Motors do Brasil S. A.

Agravado — Elias Vieira de Melo.

Advogados — Drs. Emmanuel Carlos e Wanda Santi.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 3.226-76

Relator — Exmo. Sr. Min. Hildebrando Bisaglia.

Agravo de Instrumento de despacho do Juiz-Presidente do TRT da 2ª Região.

Agravante — LIGHT — Serviços de Eletricidade S. A.

Agravado — Otávio Gomes.

Advogados — Drs. Mário Amaral Vieira Júnior e Darryl Mendonça.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo RR — 1.117-75

Relator — Exmo. Sr. Min. Hildebrando Bisaglia.

Revisor — Exmo. Sr. Min. Lima Teixeira.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recorrente — Francisco Lino Maia Neto.

Recorrido — Cia. Brasileira de Produção e Empreendimentos — CIBRAPE.

Advogados — Drs. Ulisses Riedel de Resende e Nylva Alves Nogueira.

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para que o TRT aprecie o Recurso Ordinário, como entender de direito.

Falou pelo recorrente o Dr. Rubem José da Silva.

Processo RR — 3.610/75

Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira

Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região

Recorrente: Companhia Municipal de Água e Esgotos — COMAE

Recorridos: Agenor Vaz e outros.

Advogados: Drs. Luiz Eduardo Pereira Rodrigues e Luiz Carlos Pêgas

Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso.

Processo RR — 3.699/75

Relator: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura

Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região

Recorrente: Agenor Silveira Pupo e FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.

Recorridos: Os mesmos

Advogados: Drs. Ulisses Riedel de Resende e José Célio de Andrade

Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso do empregado e em conhecendo da empresa, dar-lhe provimento parcial, para determinar o pagamento das diárias integrais e horas de trânsito, até o restabelecimento do contrato em Jundiá.

Falou pelo recorrente o Dr. Rubem José da Silva (empregado) e pelo recorrido empresa: Dr. Carlos M. de Luca.

Processo RR — 3.707/75

Relator: Exmo. Sr. Min. Hildebrando Bisaglia

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira

Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região

Recorrente: Estímulo S.A. — Crédito, Financiamento e Investimentos

Recorrida: Maria Zita Ornelas

Advogados: Drs. Wilson de Oliveira e Luiz Alberto Brancato

Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso.

Processo RR — 4.333/75

Relator: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura

Recurso de Revista de decisão do TRT da 4ª Região

Recorrentes: Ana Maria Coutinho da Silva e Sul Brasileiro — Créd. Imobiliário S.A.

Recorridos: Os Mesmos

Advogados: Drs. José Tôres das Neves e Luiz Adalberto V. Real.

Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso da empresa e em conhecendo do apelo do empregado, dar-lhe provimento, para julgar procedente o pedido da incidência das horas extras habituais no repouso semanal remunerado.

Processo RR — 2.337/75

Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira

Recurso de Revista de decisão do TRT da 4ª Região

Recorrente: Companhia Jornalística Caldas Jr.

Recorrido: Carlos Claudio

Advogados: Drs. Edgar Degrazia e Aliano da Costa Monteiro

Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso. Falou pelo recorrido o Dr. Carlos A. Selva.

Processo RR — 337/76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura

Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região

Recorrente: Sind. dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Barretos.

Advogados: Drs. Alino da Costa Monteiro e Umberto de Mello Carvalho.

Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região

Recorrentes: Gabriel Ferreira Fonseca e outros

Recorrido: Banco Brasileiro de Descontos S.A.

Advogados: Drs. Ulisses Riedel de Resende e Fioravante Barra Lagrotta Jr.

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e negar-lhe provimento.

Falou pelo recorrente o Dr. Rubem José da Silva

Processo RR — 467/76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira

Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região

Recorrente: Companhia Docas de Santos

Recorrido: Aldoni José dos Santos

Advogados: Drs. Klaus Menge e Ademir Esteves Sá

Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso.

Processo RR — 623/76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira.

Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região

Recorrentes: Banco Mercantil de São Paulo S.A. e Nilton Luiz Lopes

Recorridos: Os mesmos

Advogados: Drs. Cássio M. B. Júnior e José Tôres das Neves

Resolveu-se sem divergência rejeitar a preliminar arguida e conhecendo do recurso do empregado, por maioria, dar-lhe provimento para restabelecer sentença da MM Junta, vencido o Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira, revisor e quanto ao apelo da empresa, por unanimidade, não conhecê-lo. Falou pelo recorrente empregado: Dr. José Tôres das Neves.

Processo RR — 1.253/76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura

Recurso de Revista de decisão do TRT da 4ª Região

Recorrentes: Banco Sul Brasileiro S.A. e José Alcindo Pereira

Recorridos: Os mesmos

Advogados: Drs. Paulo José da Rocha e Ana Maria de M. Santos

Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso da empresa e em conhecendo do apelo do empregado, por maioria dar-lhe provimento, para admitir a incidência das gratificações semestrais no cálculo do 13º salário, vencido o Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia. Falou pelo recorrente o Dr. José Tôres das Neves.

Processo RR — 1.616/76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura

Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região

Recorrente: Antonio de Lucca

Recorrido: José Luiz de Salles Gomes.

Advogados: Drs. João Ferraz de Siqueira Netto e Helio Tupinambá Fonseca.

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para que os autos retornem ao TRT e julgue o Recurso Ordinário, como entender de direito.

Processo RR — 1.952/76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura

Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região

Recorrente: Waldir Eustáquio Prado

Recorrido: José Luiz de Salles Gomes.

Advogados: Drs. Wênio Balbino de Castro e Geraldo Cezar Franco

Resolveu-se sem divergência conhecer do Recurso Ordinário, como entender de direito.

Processo RR — 2.362/76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura

Recurso de Revista de decisão do TRT da 5ª Região

Recorrentes: João Evangelista de Oliveira e outros

Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso.

Processo RR — 1.966/76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura

Recurso de Revista de decisão do TRT da 3ª Região

Recorrente: Paulo de Sousa Ribeiro

Recorrida: Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais

Advogados: Drs. Alino da Costa Monteiro e Luiz Airton de Carvalho

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e negar-lhe provimento. Falou pelo recorrente o Dr. Carlos A. Selva.

Processo RR — 1.970/76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura

Recurso de Revista de decisão do TRT da 4ª Região

Recorrente: Vitor Hugo de Figueiredo.

Recorrida: Transportadora Primorosa Limitada.

Advogados: Drs. Marcos Juliano Borges de Azevedo e Adalberto Alexandre Snel

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e por maioria, dar-lhe provimento parcial para ser apurado em execução o reembolso do pagamento das despesas de alimentação e pousada, vencido o Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura, revisor. Requereu juntada de voto vencido Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.

Processo RR — 2.012/76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura

Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região

Recorrente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo

Recorridos: Guiomar Alves de Carvalho e outras

Advogados: Drs. Armando Cassimiro Costa e Ulisses Riedel de Resende.

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para que retornem os autos ao TRT e aprecie o Recurso Ordinário como entender de direito. Falou pelo recorrido o Dr. Rubem José da Silva.

Processo RR — 2.055/76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura

Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região

Recorrente: Estado do Rio de Janeiro

Recorrido: Orlandy Seixas Rangel

Advogados: Drs. Abel Nascimento de Menezes e Paulo C. Rocha.

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e negar-lhe provimento.

Processo RR — 2.146/76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura

Recurso de Revista de decisão do TRT da 3ª Região

Recorrente: Financeira BEMGE S.A. — Crédito, Financiamento e Investimento

Recorrido: Waldir Eustáquio Prado

Advogados: Drs. Wênio Balbino de Castro e Geraldo Cezar Franco

Resolveu-se sem divergência conhecer do Recurso Ordinário, como entender de direito.

Processo RR — 2.362/76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura

Recurso de Revista de decisão do TRT da 5ª Região

Recorrentes: João Evangelista de Oliveira e outros

Recorrido: Companhia de Navegação do São Francisco
Advogados: Drs. Ulisses Riedel de Resende e Gustavo Lanat Pedreira de Cerqueira.

Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso. Falou pelo recorrente, o Dr. Rubem José da Silva.

Processo RR — 2.378/76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira.

Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região

Recorrente: Ariovaldo Porfírio dos Santos.

Recorrido: Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual.

Advogados: Drs. Ulisses Riedel de Resende e Ailton Trecco.

Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso. Falou pelo recorrente o Dr. Rubem José da Silva.

Processo RR — 2.536/76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura

Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região

Recorrente: Bardella S.A. — Indústrias Mecânicas

Recorrido: Joaquim Correia Neto

Advogados: Drs. Cássio Mesquita Barros Júnior e João José Sady

Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso.

Processo RR — 2.603/76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura

Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região

Recorrente: Luiz Teixeira Rodrigues

Recorrida: FEPASA — Ferrovias Paulista S.A.

Advogados: Drs. Ulisses Riedel de Resende e Antonio Miguel Pereira

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para julgar procedente o pedido de horas extras habituais. Falou pelo recorrente o Dr. Rubem José da Silva.

Processo RR — 2.676/76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura

Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região

Recorrente: Murilo de Andrade

Recorrido: Massa Falida de Correio da Manhã S.A.

Advogados: Drs. Benedito Calheiros Bomfim e João Monteiro Moraes.

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e negar-lhe provimento. Falou pelo recorrente o Dr. José Moura Rocha.

Processo RR — 2.698/76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.

Recurso de Revista de decisão do TRT da 5ª Região

Recorrente: Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás — RPBa.

Recorrido: Waldir José de Souza Rego

Advogados: Drs. Ruy Jorge Caldas Pereira e Ulisses Riedel de Resende

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e negar-lhe provimento. Falou pelo recorrente o Dr. Rubem J. da Silva

Processo RR — 2.731/76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura

Recurso de Revista de decisão do TRT da 5ª Região

Recorrente: Empresa de Transportes São Luiz Ltda.

Recorrido: Silvio Alves dos Santos
Advogados: Drs. Ernandes de Andrade Santos e Waldir Maia Rocha Lima Filho.

Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso.

Processo RR — 2.737/76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura

Recurso de Revista de decisão do TRT da 5ª Região

Recorrente: Banco Brasileiro de Descontos S.A.

Recorrido: Geraldo de Oliveira Marques

Advogados: Drs. Ruy Messias de Freitas Serravalle e José Torres das Neves

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e por maioria, dar-lhe provimento em parte, para excluir da condenação a gratificação de férias, vencida em parte, para excluir da condenação a gratificação de férias, vencido o Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira, relator. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura. Falou pelo recorrente o Dr. José Torres das Neves.

Processo RR — 2.800/76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura

Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região

Recorrente: Perma Plásticos S.A.

Recorrido: Aurelino Muniz da Silveira

Advogados: Drs. Creston Fernandes e Francisco Durval Cordeiro Pimpão

Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso.

Processo RR — 2.817/76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura

Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região

Recorrentes: FEPASA — Ferrovia Paulista S.A. e Milton Linhares

Recorridos: Os mesmos

Advogados: Drs. Antonio M. Pereira e Ulisses Riedel de Resende

Resolveu-se sem divergência não conhecer de ambos os recursos. Falou pelo recorrente o Dr. Rubem José da Silva, empregado.

Processo RR — 2.829/76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura

Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região

Recorrentes: Pedro Sulpício e Banco Brasileiro de Descontos S.A.

Recorridos: Os mesmos

Advogados: Drs. Sebastião Lázaro Balbo e Valdemar Tomazella

Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso da empresa e por maioria, conhecendo do apelo do empregado, dar-lhe provimento, para assegurar a gratificação semestral, vencido o Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira, relator. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura.

Processo RR — 2.834/76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura

Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região

Recorrente: Banco do Brasil S.A.

Recorrido: Espólio de Aureo de Almeida Camargo

Advogados: Drs. Walfrido de Souza Freitas e Ulisses Riedel de Resende.

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e negar-lhe provimento. Falou pelo recorrente o Dr. Rubem J. da Silva

Processo RR — 2.867/76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura

Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região

Recorrentes: João Soares da Silva e outra

Recorrido: Fazenda Boa Sorte (Arlindo Mórís)

Advogados: Drs. Bráulio Costa e Caibar Mórís.

Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso.

Processo RR — 2.882/76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira

Recurso de Revista de decisão do TRT ad 2ª Região

Recorrente: Maria Petronília Silva

Recorrido: Toalheiro Brasil Ltda.

Advogados: Drs. Ana Luzia P. Gouveia e Raymundo Leite Prado Pinto

Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso.

Processo RR — 2.911/76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura

Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região

Recorrente: Epifânio Sacramento Gonzaga

Recorrido: Oxigênio do Brasil S.A.

Advogados: Drs. José Benvindo Sobrinho e Assad Luiz Thomé

Resolveu-se sem divergência rejeitar a preliminar argüida e não conhecer do recurso

Processo RR — 3.042/76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura

Recorrente: Edvaldo Nunes de Souza

Recorridos: NESTLÉ — Cia. Industrial e Comercial Brasileira de Produtos Alimentares e outra

Advogados: Drs. Jurema de S. Martins Silva e Oswaldo Pereira de Noronha.

Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso.

Processo RR — 3.083/76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura

Recurso de Revista de decisão do TRT da 5ª Região

Recorrente: Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás — RLAM.

Advogados: Drs. Ruy Jorge Caldas Pereira e Ulisses Riedel de Resende.

Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e negar-lhe provimento. Falou pelo recorrente o Dr. Rubem José da Silva.

Processo RR — 3.140/76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura

Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região

Recorrente: A. P. Abate S.A. — Comércio, Indústria e Importação.

Recorrido: Augusto Lopes Mourão

Advogados: Drs. José da Costa Ramalho e Odair Sanna.

Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso.

Processo RR — 3.153/76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura

Recurso de Revista de decisão do TRT da 5ª Região

Recorrentes: Antonio Rosa de Cerqueira e outros

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

LEI N.º 5.869, DE 11/1/1973

com as corrigendas da

LEI N.º 5.925, DE 1/10/1973

—o—

DIVULGAÇÃO

N.º 1.224

PREÇO

Cr\$ 30,00

ICM

PARCELAS PERTENCENTES AOS MUNICÍPIOS

DIVULGAÇÃO

N.º 1.081

PREÇO:

Cr\$ 0,35

Recorrida: Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
Advogados: Drs. Ulisses Riedel de Resende
Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso.

Processo RR — 3.228/76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira
Recurso de Revista de decisão do TRT da 3ª Região
Recorrente: José Orlando O. Miranda
Recorrida: Comercial Lux Ltda.
Advogados: Drs. Deoclecia Amorelli de Carvalho e Eduardo Antônio V. Ayr.
Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso. Falou pelo recorrido o Dr. Antonio Eduardo Vieira Ayer.

Processo RR — 3.311/76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região
Recorrente: Guaracy Urbino Neves
Recorrido: Pfizer Química Ltda.
Advogados: Drs. Vicente de Paulo C. Maranhão e Vera Tylde de Castro Filho
Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para restabelecer decisão de Primeira Instância.

Processo RR — 3.354/76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira
Recurso de Revista de decisão do TRT da 5ª Região
Recorrente: Antonio de Jesús Araújo
Recorrida: Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
Advogados: Drs. Ulisses Riedel de Resende e Eduardo Silva Costa.
Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e pagar-lhe provimento. Falou pelo recorrente o Dr. Rubem José da Silva.

Processo RR — 3.373/76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região
Recorrente: Eva Maria Lakatos
Recorrida: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco
Advogados: Drs. Ulisses Riedel de Resende e Tadachi Fuzihara
Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso. Falou pelo recorrente o Dr. Rubem José da Silva.

Processo RR — 3.384/76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região
Recorrente: FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.
Recorrido: Auriocle Pereira da Costa.
Advogados: Drs. José Inácio Toledo e Ulisses Riedel de Resende
Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e negar-lhe provimento. Falou pelo recorrido o Dr. Rubem José da Silva

Processo RR — 3.393/76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
Recurso de Revista de decisão do TRT da 4ª Região
Recorrentes: Agência Lacymar e outras
Recorridos: Ary Vieira Bidart e outros
Advogados: Drs. Maximiano Carpes dos Santos e Antonio Ferreira Martins
Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso.

Processo RR — 3.404/76

Relator Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
Recurso de Revista de decisão do TRT da 3ª Região
Recorrente: Jonas Antonio da Silva
Recorrido: Banco do Brasil S.A.
Advogados: Drs. Gláucio Gontijo de Amorim e Salvador Brasileiro
Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso.

Processo RR — 3.425/76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região
Recorrente: Hélio Garbelini Leonardi.
Recorrida: FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.
Advogados: Drs. Ulisses Riedel de Resende e José Célio de Andrade.
Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida. Falou pelo recorrente o Dr. Rubem José da Silva.

Processo RR — 3.440/76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira
Recurso de Revista de decisão do TRT da 4ª Região
Recorrente: Geny Alves da Silva
Recorrido: Alberto M. Tachemco
Advogados: Drs. Alino da Costa Monteiro e Zola Emílio Silva
Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira. Falou pelo recorrente o Dr. Carlos A. Selva.

Processo RR — 3.442/76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira
Recurso de Revista de decisão do TRT da 4ª Região
Recorrente: Mário de Oliveira
Recorrido: Banco Sul Brasileiro S.A.
Advogados: Drs. José Tôres das Neves e José Alberto Couto Maciel
Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso. Falou pelo recorrente o Dr. José Alberto Couto Maciel.

Processo RR — 3.464/76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região
Recorrentes: Adelia Maria dos Reis e outras
Recorrida: Companhia Souza Cruz Indústria e Comércio.
Advogados: Drs. Alino da Costa Monteiro e Aloysio Moreira Guimarães
Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Raymundo de Souza Moura e Hildebrando Bisaglia. Falou pelo recorrente o Dr. Carlos A. Selva e pelo recorrido o Dr. Aloysio M. Guimarães.

Processo RR — 3.474/76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
Recurso de Revista de decisão do TRT da 5ª Região.
Recorrente: Paes Mendonça S.A.
Recorrido: Reginaldo dos Santos Mota.
Advogados: Drs. Sérgio Emílio Schlang Alves e Wilmar Saldanha da G. Pádua.
Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso. Falou pelo recorrido o Dr. Rubem José da Silva

Processo RR — 3.577/76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região
Recorrentes: Armando Rizzi e outros.
Recorrido: Sifco do Brasil S.A. Indústrias Metalúrgicas
Advogados: Drs. Ulisses Riedel de Resende e José Rui Miranda Duarte.
Resolveu-se por maioria, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para restabelecer decisão o Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura. Falou pelo recorrente o Dr. Rubem José da Silva.

Processo RR — 3.579/76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região
Recorrente: Indústrias Villares S.A.
Recorrido: Milton Amorim de Lima
Advogados: Drs. José Chiancons Neto e Ulisses Riedel de Resende.
Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e negar-lhe provimento. Falou pelo recorrido o Dr. Rubem José da Silva.

Processo RR — 3.586/76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região
Recorrente: Banco do Brasil S. A.
Recorrido: José Theodoro de Oliveira Cintra
Advogados: Drs. José Inaldo Silva Monteiro e Ulisses Riedel de Resende
Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso negar-lhe provimento. Falou pelo recorrido o Dr. Rubem José da Silva.

Processo RR — 3.604/76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira
Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região
Recorrentes: Manoel Gonzaga dos Santos e outro
Recorrida: Companhia Siderúrgica Paulista — COSIPA
Advogados: Drs. Fohad Estefan e Tomoko Iris Alba Miyamura
Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso.

Processo RR — 3.681/76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
Recurso de Revista de decisão do TRT da 3ª Região
Recorrente: SANBRA — Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro S.A.
Recorrido: Pedro Barbosa de Azevedo
Advogados: Drs. João Montes e José Afonso de Alencar
Resolveu-se se divergência não conhecer do recurso.

Processo RR — 3.684/76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira
Recurso de Revista de decisão do TRT da 5ª Região
Recorrente: Dilson Sirios Ramos
Recorrido: Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás — RPBa.
Advogados: Drs. Solange P. Damasceno e Ruy Jorge Caldas Pereira
Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para que retornem os autos ao TRT e julgue o Recurso Ordinário, como entender de direito. Falou pelo recorrido o Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira.

Processo RR — 3.841/76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região
Recorrente: Osvaldo Rodrigues Vieira.
Recorridos: KIBON S.A. — Indústrias Alimentícias e outra
Advogados: Drs. Jurema de S. Martins Silva e Moadely R. dos Santos Moreira.
Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso.

Processo RR — 3.864/76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira
Recurso de Revista de decisão do TRT da 6ª Região
Recorrentes: Cristovão Colombo Araújo e outros.
Recorridos: LIBRA — Linhas Brasileiras de Navegação e Outras
Advogados: Drs. Dário Mariani Guerreiro e João Barreto de Medeiros
Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para que retornando os autos ao TRT e julgue o Recurso Ordinário, como entender de direito, por ser competente a Justiça do Trabalho

Processo RR — 3.865/76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
Recurso de Revista de decisão do TRT da 6ª Região
Recorrente: Fernando Gomes de Melo
Recorrido: José Pergentino da Silva
Advogados: Drs. Sebastião Cassiano Tôres e José Olímpio Bezerra da Silva.
Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso.

Processo RR — 3.900/76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira
Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região
Recorrente: S.A. O Estado de São Paulo
Recorrido: João Werneck de Castro
Advogados: Drs. Cleuzo Peres e Luiz Carlos Amorim Robortella.
Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso.

Processo RR — 3.902/76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região
Recorrente: FEPASA — Ferrovia Paulista S.A.
Recorrido: José Fernandes
Advogados: Drs. Mário Bastos C. Teixeira Nogueira e Ulisses Riedel de Resende
Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e negar-lhe provimento. Falou pelo recorrido o Dr. Rubem José da Silva.

Processo RR — 3.928/76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região
Recorrente: Prefeitura Municipal de Petrópolis
Recorrida: Vanda da Cunha Azevedo Alves
Advogados: Drs. Roberto V. de Macedo e Otávio Leopoldino Cavalcanti de Moraes
Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e negar-lhe provimento.

Processo RR — 3.929/76
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira
 Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região
 Recorrente: Prefeitura Municipal de Petrópolis
 Recorrido: Archimedes de Moraes Coelho
 Advogados: Drs. Roberto V. de Macedo e Waldir J. R. Oliveira.
 Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e negar-lhe provimento.

Processo RR — 3.992/76
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
 Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região
 Recorrente: Banco Itaú S.A.
 Recorrido: Carlos Dodi
 Advogados: Drs. Wally Mirabelli e José Torres das Neves
 Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e negar-lhe provimento. Falou pelo recorrido o Dr. José Torres das Neves.

Processo RR — 4.030/76
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira
 Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região
 Recorrente: João Cipriano de Menezes e outros
 Recorrido: Liquigás do Brasil S.A.
 Advogados: Drs. Walter de Mendonça Sampaio e Ivandê Alves.
 Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso.

Processo RR — 4.041/76
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
 Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região
 Recorrente: Indústria e Comércio de Instrumentos de Cordas «Di Giorgio» Limitada.
 Recorrido: Pedro Ribeiro Soares
 Advogados: Drs. Afrânio R. Duarte e Ricardo A. C. Trigueiros.
 Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso

Processo RR — 4.089/76
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
 Recurso de Revista de decisão do TRT da 1ª Região
 Recorrente: Moisés Graziani
 Recorrido: Samarte Empreendimentos Artísticos Ltda.
 Advogados: Drs. Eugenio José dos Santos e Fernando de Souza.
 Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso. Falou pelo recorrente o Dr. Carlos A. Selva.

Processo RR — 4.116/76
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
 Recurso de Revista de decisão do TRT da 3ª Região
 Recorrentes: Domingos Herbert Lima de Souza e outros
 Recorrido: Estado de Minas Gerais.
 Advogados: Drs. Ulisses Riedel de Resende e Eduardo Antonio V. Ayer.
 Resolveu-se por maioria, não conhecer do recurso, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Raymundo de S. Moura e Alves de Almeida. Falou pelo recorrente o Dr. Rubem José da Silva e pelo recorrido o Dr. Eduardo Antonio Vieira Ayer.

Processo RR — 4.120/76
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Raymundo de Souza Moura
 Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região
 Recorrente: Serviço Social da Indústria — SESI
 Recorridos: Maria Aparecida Grecco Rebelo e outros
 Advogados: Drs. Carlos Alberto da C. Camargo e Ulisses Riedel de Resende.
 Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso. Falou pelo recorrido o Dr. Rubem José da Silva.

Processo RR — 4.142/76
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira
 Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região
 Recorrente: Telecomunicações de São Paulo S.A. — TELESP.
 Recorrida: Jandyra Bellardi Benatti
 Advogados: Drs. Luiz Maurício Souza e Hugo Fernando Salinas Fortes.
 Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso.

Processo RR — 4.161/76
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira
 Recurso de Revista de decisão do TRT ad 2ª Região
 Recorrente: Companhia Fiação e Tecidos Guaratinguetá.
 Recorrido: Carlos Francisco de Oliveira.
 Advogados: Drs. Haroldo Lustosa da Cunha e Luiz Metucita
 Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso.

Processo RR — 4.273/76
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira
 Recurso de Revista de decisão do TRT da 4ª Região
 Recorrente: Francisco Antonio Costa
 Recorrido: Albarus S.A. — Indústria e Comércio
 Advogados: Drs. Alino da Costa Monteiro
 Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e negar-lhe provimento. Falou pelo recorrente o Dr. Carlos A. Selva.

Processo RR — 4.310/76
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira
 Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região
 Recorrente: Sebastião Trevisan
 Recorrido: Auto Viação São João Climaco Ltda.
 Advogados: Drs. Ulisses Riedel de Resende e Johannes Dietrich Hecht.
 Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso. Falou pelo recorrente o Dr. Rubem José da Silva.

Processo RR — 4.317/76
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira
 Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região
 Recorrentes: Massão Suto e Bardella Sociedade Anônima — Indústria Mecânicas
 Recorridos: Os mesmos
 Advogados: Drs. Ulisses Riedel de Resende e Emmanuel Carlos
 Resolveu-se sem divergência não conhecer dos recursos. Por unanimidade, quanto ao apelo da empresa e por maioria, quanto ao do empregado, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Raymundo de Souza Moura e Alves de Almeida. Falou pelo recorrente empregado: o Dr. Rubem José da Silva.

Processo RR — 4.403/76
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira
 Recurso de Revista de decisão do TRT da 4ª Região
 Recorrente: Manoel Sadi Pereira dos Santos
 Recorrido: Zivi S.A. — Cutelaria.
 Advogados: Drs. Beatriz Flores dos Santos e Elio Carlos Englert
 Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e por maioria, dar-lhe provimento para restabelecer decisão de Primeira Instância, vencido o Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira, revisor.

Processo RR — 4.462/76
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira
 Recurso de Revista de decisão do TRT da 2ª Região
 Recorrente: TRW Commer do Brasil Sociedade Anônima.
 Recorrido: João Rodrigues de Seixas.
 Advogados: Drs. Cássio Mesquita Barros Júnior e Maurício Soares de Almeida.
 Resolveu-se sem divergência conhecer do recurso e negar-lhe provimento.

Processo RR — 4.473/76
 Relator: Exmo. Sr. Ministro Hildebrando Bisaglia
 Revisor: Exmo. Sr. Ministro Lima Teixeira
 Recurso de Revista de decisão do TRT da 3ª Região
 Recorrente: Indústria de Produtos de Cimento S.A. — PROCISA.
 Recorrido: Valberto Aguiar de Carvalho
 Advogados: Drs. Délio Barges de Araújo e Raimundo Barros Reis.
 Resolveu-se sem divergência não conhecer do recurso.
 Brasília, 17 de dezembro de 1976. — Jorge Aloise, Secretário da 1ª Turma.

SEGUNDA TURMA

RESUMO DA ATA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 7-12-76
 Presidente: Exmo. Sr. Ministro Carlos Alberto Barata Silva.
 Procurador: Dra. Norma Augusto Pinto.
 Secretária: Dra. Neide Aparecida Borges.
 As 13,00 horas estavam presentes os Exmos. Srs. Ministros Théllo da Costa Monteiro, Fortunato Peres Júnior, Renato Machado e Orlando Coutinho.
 Havendo número legal, o Exmo. Sr. Ministro Presidente declarou aberta a sessão, determinando a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições.

Julgamentos

Processo AI 890-76:
 Relator — Exmo. Sr. Ministro Théllo da Costa Monteiro.
 Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 1ª Região.
 Agte: Gráfica Editora Jornal do Comércio S.A. (Dr. José Antunes de Carvalho).
 Agdo: Vinícius Garcia Pacheco de Araújo (Dr. Nelson Luiz de Lima).
 Resolveu-se, negar provimento ao agravo, unanimemente.

AI 1.153-76:
 Relator — Exmo. Sr. Ministro Barata Silva.
 Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 2ª Região.
 Agte: Mario Carlos Egídio (Dr. Ulisses Riedel de Resende).
 Agda: Indústria e Comércio de Cerâmica Concórdia Ltda.
 Resolveu-se, negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI 1.712-76:
 Relator — Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 2ª Região.
 Agte: Nicolau Tolentino de Farias (Dr. Ulisses Riedel de Resende).
 Agdo: Petersen & Cia. Ltda. (Dr. Alfredo Ellis M. D'Oliveira).
 Resolveu-se, negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI 2.225-76:
 Relator — Exmo. Sr. Ministro Théllo da Costa Monteiro.
 Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 2ª Região.
 Agte: Luiz André Achitte (Dr. Cláudio dos Santos).
 Agdo: Banco do Estado de São Paulo S.A.
 Resolveu-se, negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI 2.227-76:
 Relator — Exmo. Sr. Ministro Barata Silva.
 Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 2ª Região.
 Agte: Daxex — Produtos Químicos e Plásticos Ltda. (Dr. Gilberto L. Cesar).
 Agdo: Ostelino Pereira Gomes (Dr. Ulisses Riedel de Resende).
 Resolveu-se, negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI 3.115-76:
 Relator — Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho.
 Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 2ª Região.
 Agte: General Motors do Brasil S.A. (Dr. Carlos H.Z. Mazzeo).
 Agdo: Júlio Cesar Marangoni (Dr. Erineu Edison Maranesi).
 Resolveu-se, negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI 3.119-76:
 Relator — Exmo. Sr. Ministro Théllo da Costa Monteiro.
 Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 2ª Região.
 Agte: Siderúrgica Coferraz S.A. (Dr. Salvador da Costa Brandão).
 Agdo: João Quadros.
 Resolveu-se, negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI 3.161-76:
 Relator — Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho.
 Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 1ª Região.
 Agte: Estado do Rio de Janeiro (Dr. Wilson Jorge Diab).
 Agdo: Edir Gonçalves de Carvalho.
 Resolveu-se, negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI 3.218-76:
 Relator — Exmo. Sr. Ministro Théllo da Costa Monteiro.
 Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 2ª Região.
 Agte: Wallig Nordeste S.A. (Dr. Fernando de Moraes Salles).
 Agdo: Elício Soares Carvalho (Dr. Ulisses Riedel de Resende).
 Resolveu-se, negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI 3.223-76:
 Relator — Exmo. Sr. Ministro Théllo da Costa Monteiro.
 Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 2ª Região.
 Agte: Rubens Pierrotti (Dr. Dib Antonio Assad).
 Agte: José Aparecido Carreto (Dr. Agenor Barreto Parente).
 Resolveu-se, negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI 3.224-76:
 Relator — Exmo. Sr. Ministro Barata Silva.
 Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 2ª Região.
 Agte: Bayer do Brasil S.A. (Dr. Dejaldo Assumpção Barbosa).
 Agdo: Luiz Colenni.
 Resolveu-se, dar provimento ao agravo, a fim de que seja processada a revista, par melhor exame unanimemente.

Processo AI 3.331-76:
 Relator — Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho.
 Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT 2ª Região.
 Agte: Gesso Ford — Indústria e Comércio de Artefatos de Gesso Ltda. (Dr. Luiz Ariosto de Oliveira Mattos).
 Agdo: Alcides Proni.

Resolveu-se, negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo RR 2.086-75:

Relator — Exmo. Sr. Ministro Théllo da Costa Monteiro.

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.

Recurso de revista de decisão do TRT 2ª Região.

Recte: Ulisses Riedel de Resende).

Recurso: Banco do Brasil S.A. (Dr. Recte: Sebastião de Oliveira Mello (Dr. José Maria de Souza Andrade).

Resolveu-se, dar provimento à revista para julgar a ação procedente eis, que conhecida por força do Egrégio Pleno.

Pelo recorrente falou o Dr. Sid H. Riedel Figueiredo.

Processo RR 140-76:

Relator — Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Recurso de revista de decisão do TRT 2ª Região.

Recte: Caixa Econômica do Estado de São Paulo (Dra. Olinda Celeste Alencar).

Recurso: Malvina Inácio da Silva.

Resolveu-se, vencido o Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior (relator, não conhecer do recurso).

Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Justificará voto o Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.

Processo RR 206-76:

Relator — Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Recurso de revista de decisão do TRT 2ª Região.

Recte: Ayres Pereira Carlo (Dr. José Stalin Wojtowicz).

Recurso: Finan S.A. — Financiamento, Crédito e Investimentos (Dr. Roberto Moreira da Silva Lima).

Resolveu-se, vencido o Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior, relator, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para julgar deserto o RO da reclamada-recorrida, como também já fora arguido nas respectivas contra-razões e restabelecer a sentença da Junta.

Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Processo RR 1.811-76:

Relator — Exmo. Sr. Ministro Barata Silva.

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Recurso de revista de decisão do TRT 2ª Região.

Recte: Sindicato dos Oficiais Marceiros e Trabalhadores nas Indústrias de Serrarias e de Móveis de Madeiras, Móveis de Junco e Vime, Vassouras, Escovas e Pincéis Cortinados e Estofos do Est. do Paraná (Dr. Fernando de Oliveira Coutinho).

Recurso: Indústria Trevo Ltda. e outro.

Resolveu-se, conhecer em parte da revista, mas lhe negar provimento, unanimemente.

Processo RR 2.600-76:

Relator — Exmo. Sr. Ministro Théllo da Costa Monteiro.

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.

Recurso de revista de decisão do TRT 2ª Região.

Recte: Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de São Paulo, Osasco e Itapeverica da Serra (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

Recurso: Empresa Auto Onibus Penha São Miguel Ltda. (Dr. Erasto Soares Veiga).

Resolveu-se, não conhecer do recurso, unanimemente.

Pelo recorrente falou o Dr. Sid H. Riedel Figueiredo.

Processo RR 2.692-76:

Relator — Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Théllo da Costa Monteiro.

Recurso de revista de decisão do TRT 4ª Região.

Rectes: João Felix Sobrinho e outro (Dr. Darci Norge Rebelo).

Recurso: Varig S.A. — Viação Aérea Rio Grandense (Dr. Paulo Serra).

Resolveu-se, não conhecer do recurso, unanimemente.

Pelos recorrentes o Dr. Darci Norge Rebelo e pela recorrida o Dr. Ursulino Santos Filho.

Processo RR 2.881-76:

Relator — Exmo. Sr. Ministro Théllo da Costa Monteiro.

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.

Recurso de revista de decisão do TRT 2ª Região.

Recte: Nelson de Almeida (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

Recurso: CURT — Laboratório Cinematográfico Ltda. (Dr. J. Granadeiro Guimarães).

Resolveu-se, não conhecer do recurso, unanimemente.

Pelo recorrente falou o Dr. Sid H. Riedel Figueiredo e pelo recorrido o Dr. Granadeiro Guimarães.

Processo RR 3.361-76:

Relator — Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Recurso de revista de decisão do TRT 2ª Região.

Recte: Yolanda Calux (Dr. José Osvaldo de Paula Santos).

Recurso: Modas Etam S.A. (Dr. Granadeiro Guimarães).

Resolveu-se, não conhecer do recurso, unanimemente.

Pelo recorrido falou o Dr. Granadeiro Guimarães.

Processo RR 3.544-76:

Relator — Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Théllo da Costa Monteiro.

Recurso de revista de decisão do TRT 3ª Região.

Recte: Mineração Morro Velho S.A. (Dr. Massaniello Lopes Cançado).

Recurso: Jarbas Vianna Quintão (Dr. Wilson Carneiro Vidigal).

Resolveu-se, à unanimidade, rejeitar a preliminar de insuficiência de depósito e, vencido o Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior, não conhecer do recurso.

Pelo recorrente falou o Dr. José Eduardo Hudson Soares.

Processo RR 3.547-76:

Relator — Exmo. Sr. Ministro Barata Silva.

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Recurso de revista de decisão do TRT 3ª Região.

Recte: Banco Itaú S.A. (Dr. Paulo Henrique de Carvalho Chamon).

Recurso: Conceição Vilela e Outro (Dr. Mauro Thibau da Silva Almeida).

Resolveu-se, sem divergência, conhecer em parte do recurso e, no mérito, vencidos parcialmente os Exmos. Srs. Ministros Barata Silva, relator e Fortunato Peres Júnior, negar-lhe provimento.

Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Justificará voto o Exmo. Sr. Ministro Barata Silva.

Processo RR 3.808-76:

Relator — Exmo. Sr. Ministro Barata Silva.

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Recurso de revista de decisão do TRT 2ª Região.

Rectes: Eliud José Borges e Outros e Estado do Paraná (Drs. Fernando de Oliveira Coutinho e Iosael José Milani).

Recurso: Os Mesmos.

Resolveu-se não conhecer de ambos os recursos, unanimemente.

Processo RR 3.947-76:

Relator — Exmo. Sr. Ministro Théllo da Costa Monteiro.

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.

Recurso de revista de decisão do TRT 3ª Região.

Recte: Fundação Universidade de Brasília (Dr. Ordélio Azevedo Sette).

Recurso: Leonor Cosmo Cerqueira (Dr. Luiz Fernando G. de Oliveira).

Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para determinar que a Egrégia Turma Regional aprecie o RO da empresa, unanimemente.

Processo RR 4.114-76:

Relator — Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.

Recurso de revista de decisão do TRT 3ª Região.

Recte: Rede Ferroviária Federal S.A. (Dr. Eduardo Costa).

Recurso: Mário Pitanga dos Santos (Dr. Rogério A.C. Pinto).

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Pelo recorrido falou o Dr. Sid H. Riedel Figueiredo.

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Théllo da Costa Monteiro.

Recurso de revista de decisão do TRT 3ª Região.

Recte: Dalme França (Dr. Geraldo Cezar Franco).

Recurso: Banco Mercantil do Brasil S.A. (Dr. Osvaldo H. Villela dos Santos).

Resolveu-se conhecer do recurso, mas lhe negar provimento, unanimemente.

Processo RR 4.115-76:

Relator — Exmo. Sr. Ministro Barata Silva.

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Recurso de revista de decisão do TRT 3ª Região.

Rectes: Omar Dias Bicalho e Banco Itaú S.A. (Drs. Mauro Thibau da Silva Almeida e Paulo Henrique C. de Chamon).

Recurso: Os Mesmos.

Resolveu-se, à unanimidade, não conhecer do recurso do autor e conhecer parcialmente da revista do réu, mas negar-lhe provimento.

Processo RR 4.411-76:

Relator — Exmo. Sr. Ministro Théllo da Costa Monteiro.

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.

Recurso de revista de decisão do TRT 1ª Região.

Recte: Sebastião de Salles Victor Fourreaux (Dr. Omar Wanderley Prisco).

Recurso: Banco do Estado de Minas Gerais S.A. (Dr. Jesús de Godoy Ferreira).

Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e, no mérito, vencido o Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior, relator, dar-lhe provimento em parte, para conhecer o direito do reclamante à gratificação semestral (dois) salários nos proventos de sua aposentadoria, além das prestações vencidas, imediatamente anteriores a dois (2) anos da data do ajuizamento da reclamação, e vencidas, conforme se apurar em execução.

Processo RR 4.468-76:

Relator — Exmo. Sr. Ministro Barata Silva.

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Recurso de revista de decisão do TRT 5ª Região.

Recte: Rede Ferroviária Federal S.A. (Dr. Eduardo Costa).

Recurso: Mário Pitanga dos Santos (Dr. Rogério A.C. Pinto).

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Pelo recorrido falou o Dr. Sid H. Riedel Figueiredo.

Processo RR 4.474-76:

Relator — Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Barata Silva.

Recurso de revista de decisão do TRT 4ª Região.

Rectes: Agência Lacymar Ltda. e Outro (Dr. Maximiano Carpes dos Santos).

Recurso: Luiz Fernando Prado Cruz e Outros (Dr. Antonio Carlos V. Martins).

Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento, determinando que o Egrégio Regional aprecie o mérito do RO, unanimemente.

Processo RR 4.481-76:

Relator — Exmo. Sr. Ministro Barata Silva.

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Recurso de revista de decisão do TRT 6ª Região.

Recte: Usina Catende S.A. (Dr. Hélio Luiz F. Galvão).

Recurso: Júlia Maria da Conceição (Dr. José Cavalcanti de Miranda).

Resolveu-se, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Barata Silva, relator, e Fortunato Peres Júnior, não conhecer do recurso.

Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Justificará voto o Exmo. Sr. Ministro Barata Silva.

Processo RR 4.546-76:

Recurso: Benedito Jesús Dias Toledo da Costa Monteiro.

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.

Recurso de revista de decisão do TRT 1ª Região.

Recte: Coca-Cola Refrescos S.A. (Dr. Ivanir José Tavares).

REVISTA DO TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

Nº 49

(janeiro a março de 1976)

Nº 50

(abril a maio de 1976)

PREÇO: Cr\$ 70,00

AS EDIÇÕES DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
ACHAM-SE À VENDA:

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda — Sede: Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I — Ministério da Fazenda

Posto de Venda II — Palácio da Justiça, 3.º pavimento -
Corredor D - Sala 311.

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Na Capital Federal

Na sede do DIN — Setor de Indústrias Gráficas

Recdo: Benedito Jesuín Dias Toledo (Dr. Hugo Mósca Filho).
Resolveu-se conhecer do recurso, mas lhe negar provimento, unanimemente.
Pelo recorrido falou o Dr. Hugo Mósca.

Processo RR 4.567-76:

Relator — Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Thélío da Costa Monteiro.

Recurso de revista de decisão do TRT 2ª Região.

Recte: Fundação Armando Alvares Penteado (Dr. J. Granadeiro Guimarães).

Recdo: Irineu Strenger (Dr. Elcio Silva).

Resolveu-se conhecer em parte do recurso e dar-lhe provimento para excluir da condenação as férias relativas ao período aquisitivo 1968-1969.

Pela recorrente falou o Dr. Granadeiro Guimarães.

Processo RR 4.590-76:

Relator — Exmo. Sr. Ministro Thélío da Costa Monteiro.

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.

Recurso de revista de decisão do TRT 4ª Região.

Rectes: Salvio Mota Bitencourt e Outros (Dr. Hélio Alves Rodrigues).

Recda: Zivi S.A. — Cutelaria (Dr. Elio Carlos Englert).

Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para restabelecer a decisão vestibular, unanimemente.

Processo RR 4.592-76:

Relator — Exmo. Sr. Ministro Thélío da Costa Monteiro.

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.

Recurso de revista de decisão do TRT 4ª Região.

Recte: Henrique Muller Pinto (Dr. José Torres das Neves).

Recdo: Banco Sul Brasileiro S.A. (Dr. Paulo José da Rocha).

Resolveu-se conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, unanimemente, com restrições quanto à fundamentação dos Exmos. Srs. Ministros Renato Machado, Barata Silva e Orlando Coutinho.
Pelo recorrente falou o Dr. José Torres das Neves.

Processo RR 4.679-76:

Relator — Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Thélío da Costa Monteiro.

Recurso de revista de decisão do TRT 2ª Região.

Recte: José Borges Suterio (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

Recda: WAPSA Auto — Peças S.A. (Dr. Fernão de Moraes Salles).

Resolveu-se sem divergência, conhecer do recurso e no mérito, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Thélío da Costa Monteiro, revisor e Fortunato Peres Júnior, dar-lhe provimento para, anulando o feito a partir de fls. 35, determinar que se prossiga na instrução.

Processo RR 4.680-76:

Relator — Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Thélío da Costa Monteiro.

Recurso de revista de decisão do TRT 2ª Região.

Recte: FEPASA — Ferrovia Paulista S.A. (Dr. Antonio Miguel Pereira).

Recdo: José Machado (Dr. Antonio R. Figueiredo).

Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, decretando a incompetência da Justiça do Trabalho, remeter os autos ao Juízo de uma das Varas dos Feitos da Fazenda Pública do Estado de São Paulo, unanimemente.

Processo RR 4.763-76:

Relator — Exmo. Sr. Ministro Thélío da Costa Monteiro.

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.

Recurso de revista de decisão do TRT 3ª Região.

Recte: Hugo Ranulfo do Lago (Dr. Wilson Carneiro Vidigal).

Recda: União de Bancos Brasileiros S.A. (Dr. Jurandir Sebastião).

Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e, no mérito, vencido o Exmô. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior, revisor, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão vestibular.

Pelo recorrente falou o Dr. José Torres das Neves e pelo recorrido o Dr. Marcio Gontijo.

Brasília, 13 de dezembro de 1976. — Neide Aparecida Borges, Secretária da Segunda Turma.

RESUMO DA ATA DA 40ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 1976

Presidente: Exmo. Senhor Ministro Carlos Alberto Barata Silva.

Procurador: Dra. Norma Augusto Pinto.

Secretária: Dra. Neide Aparecida Borges.

As 9,00 horas estavam reunidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Thélío da Costa Monteiro, Fortunato Peres Júnior, Renato Machado e Orlando Coutinho.

Havendo número legal, o Exmo. Sr. Ministro Presidente declarou aberta a sessão, determinando a leitura da ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições.

Processo AI — 539-76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 3ª Região.

Agravante: Domingos Sávio Nery (Dr. José Torres das Neves).

Agravado: BMG — Financeira S. A. — Crédito, Financiamento e Investimento.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo A I — 564-76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região.

Agravante: General Motors do Brasil S. A. (Dr. Emmanuel Carlos).

Agravado: João Francisco da Costa (Dr. Erineu Edison Maranesi).

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 678-76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 5ª Região.

Agravante: Companhia Tropical — Hotel da Bahia (Dr. Juarez José de Souza Wanderley).

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 691-76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região.

Agravante: Banco Brasileiro de Descontos S. A. (Dr. Maurício Azevedo P. Chaves).

Agravado: Donato Foster Vaz (Dr. Erineu Edison Maranesi).

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 755-76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região.

Agravante: Maria Luiza de Castro (Dra. Neusa Mellillo Bicudo Pereira).

Agravado: Textil Tabacow S. A. (Dr. Maurício Granadeiro Guimarães).

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo A I — 1126-76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 3ª Região.

Agravante: Rede Ferroviária Federal S. A. (Dr. Adherbal de Oliveira Baracho).

Agravado: Antonio Pereira Filho.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 2003-76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 3ª Região.

Agravante: Impala — Auto Ônibus S. A. (Dr. José Luiz Santos Nogueira).

Agravado: José Azevedo Vilela.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 1711-76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 5ª Região.

Agravante: Lido Moda Masculina Limitada (Dra. Solange P. Damasceno).

Agravado: José Fernando Rosado Codes (Dr. José Roberto de Souza Cruz).

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 1971-76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Thélío da Costa Monteiro.

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 5ª Região.

Agravante: Francisco Pinho Pereira (Dr. Kleber Oliveira Menezes).

Agravado: Química e Farmacêutica Nikkho do Brasil Ltda. (Dr. José Lins B. Neto).

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo A I — 1972-76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Thélío da Costa Monteiro.

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 5ª Região.

Agravante: Química e Farmacêutica Nikkho do Brasil Ltda. (Dr. José Lins B. Neto).

Agravado: Francisco Pinho Pereira (Dr. Kleber Oliveira Menezes).

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 2000-76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva.

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 5ª Região.

Agravante: Rede Ferroviária Federal S. A. (Dr. Eduardo Costa).

Agravado: Adelio Borba (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo A I — 2002-76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva.

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 3ª Região.

Agravante: Material Ferroviário S. A. — MAFERSA (Dr. José Cabral).

Agravado: Geraldo Cândido Lopes e outros (Dr. Alino da Costa Monteiro).

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 2226-76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região.

Agravante: Marco Antonio Rodota Stefano (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

Agravado: Banco União de Investimentos S. A. (Dr. Antonio Carlos Andrade Leone).

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 2245-76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Thélío da Costa Monteiro.

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região.

Agravante: Tlalex — Indústria e Comércio de Chapéus Ltda. (Dr. Carlos Alberto Boscolo).

Agravado: Rosalina Diniz.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 2246-76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região.

Agravante: Banco Brasileiro de Descontos S. A. (Dr. Lurimar Simonini).

Agravado: Antonio Refundini.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 2501-76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1ª Região.

Agravante: José Pacheco Lins (Dr. Alino da Costa Monteiro).

Agravado: Discos CBS — Indústria e Comércio Ltda. (Dr. Affonso Carlos A. da Veiga).

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Exmo. Sr. Ministro Thélío da Costa Monteiro.

Processo AI — 2505-76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva.

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 4ª Região.

Agravante: Coro Gonçalves & Cia. Ltda. (Dr. Paulo Wainberg).

Agravados: Saul do Prado e outros (Dr. Luiz Lopes Burmeister).

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 2509-76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 3ª Região.

Agravante: José Antonio Fernandes de Melo (Dr. José Caldeira Brant Neto).

Agravado: Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S. A. — USIMINAS (Dr. Afrânio Vieira Furtado).

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 2590-76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 6ª Região.

Agravante: Companhia Açucareira de Goiana (Dr. Joaquim José de Barros Dias).

Agravado: Severino Francisco da Silva (Dr. Carlos Alberto Nogueira Rabelo).

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 2593-76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 8ª Região.

Agravante: Banco da Amazônia S.A. (Dr. José Ubiraci Silva).

Agravados: Luiz Maia Sobrinho e outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 2594-76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Thélío da Costa Monteiro.

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 3ª Região.

Agravantes: Davina Antunes de Almeida e outras (Dr. José Hamilton Gomes).

Agravado: Serviço Social da Indústria — SESI (Dr. Maurício Martins de Almeida).

Resolveu-se dar provimento ao agravo, a fim de que seja processada a revista para melhor exame, unanimemente.

Processo AI — 2640-76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1ª Região.

Agravante: Otavio do Carmo Silva (Dr. Walber Gervásio de Jesus).

Agravado: Oficina Mecânica Caju Retiro Ltda. (Dr. Luiz Bessone).

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 2653-76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva.

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1ª Região.

Agravante: Carbrasmir S. A. — Indústria e Comércio (Dr. Marco Enrico Slerca).

Agravado: Carlos de Almeida Fonseca.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 2655-76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1ª Região.

Agravante: Fazenda Santa Fé (Dr. J. M. Brandão Filho).

Agravado: Wenceslau Campos Filho (Dr. J. F. da Fonseca).

Resolveu-se não conhecer do agravo, por deserto, unanimemente.

Processo AI — 2666-76

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 3ª Região.

Agravante: Fundação Hospital do Distrito Federal (Dr. Ordélio Azevedo Sette).

Agravado: João Carlos Pereira dos Santos e outros (Dr. Cláudio A. F. Penna Fernandez).

Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho.
Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 2668-76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Théllo da Costa Monteiro.

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 5ª Região.

Agravante: Companhia Central de Seguros (Dr. Antonio Protásio Magnavita).

Agravado: Raimundo Sales Nicolau (Dra. Gildete Santos).

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 2696-76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 4ª Região.

Agravante: Departamento Autônomo de Edificações (Dr. Haroldo Knoell Cabral).

Agravado: João da Silva Godinho e outros (Dr. Moacyr Pereira).

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 2776-76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva.

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 8ª Região.

Agravante: Tropical — Companhia de Crédito Imobiliária (Dr. Ronaldo Barata).

Agravado: Raimundo Nonato Ferreira (Dr. Itair Silva).

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 2785-76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região.

Agravante: Maria José Gomes dos Santos (Dr. Carlos Pereira Custódio).

Agravado: Francisco Joaquim de Oliveira — Bar e Lanches (Dr. Francisco A. Bezerra).

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 2803-76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região.

Agravante: Ford Brasil S. A. (Dr. Cássio Mesquita B. Júnior).

Agravado: Marcos Alves Mota (Drs. José Cardoso Neto e Ulisses Riedel de Resende).

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 2804-76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Théllo da Costa Monteiro.

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região.

Agravante: General Motors do Brasil S. A. (Dr. Cássio Mesquita B. Júnior).

Agravado: Izolino Cândido da Silva e outros (Dr. Irineu Cardoso Malta).

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 2805-76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região.

Agravante: Chrysler Corporation do Brasil (Dr. Jairo Polizzi Gusman).

Agravado: Francisco Tavares Marques da Silva (Dr. Maurício Soares de Almeida).

Resolveu-se dar provimento ao agravo, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, unanimemente.

Processo AI — 2819-76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região.

Agravante: S. A. — Geon do Brasil — Indústria e Comércio (Dr. José Maria C. Bérnils).

Agravado: Waldemar Dea (Dr. Agenor Barreto Parente).

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 2855-76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva.

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região.

Agravante: S. A. — Geon do Brasil — Indústria e Comércio (Dr. José Maria C. Bérnils).

Agravado: Waldemar Dea (Dr. Agenor Barreto Parente).

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1ª Região.

Agravante: Waldemar José de Faria (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

Agravado: Companhia Nacional de Tecidos Nova América (Dra. Ophélia de Almeida).

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 2861-76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 5ª Região.

Agravante: Rede Ferroviária Federal S. A. (Dr. Eduardo Costa).

Agravado: André Saturnino dos Santos e outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 2892-76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região.

Agravante: Companhia Docas de Santos (Dr. Klaus Menge).

Agravado: José Luciano de Pinho Barroqueiro.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 2893-76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Théllo da Costa Monteiro.

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região.

Agravante: Ford Brasil S. A. (Dr. Carlos H. Z. Mazzeo).

Agravado: José Gritenas e outros.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 2894-76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região.

Agravante: Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Dr. Neoson Dias).

Agravado: Manoel da Costa (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 2894-76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região.

Agravante: Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Dr. Neoson Dias).

Agravado: Manoel da Costa (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 2803-76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região.

Agravante: Ford Brasil S. A. (Dr. Cássio Mesquita B. Júnior).

Agravado: Marcos Alves Mota (Drs. José Cardoso Neto e Ulisses Riedel de Resende).

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 2804-76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Théllo da Costa Monteiro.

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região.

Agravante: General Motors do Brasil S. A. (Dr. Cássio Mesquita B. Júnior).

Agravado: Izolino Cândido da Silva e outros (Dr. Irineu Cardoso Malta).

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 2805-76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região.

Agravante: Chrysler Corporation do Brasil (Dr. Jairo Polizzi Gusman).

Agravado: Francisco Tavares Marques da Silva (Dr. Maurício Soares de Almeida).

Resolveu-se dar provimento ao agravo, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, unanimemente.

Processo AI — 2819-76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região.

Agravante: S. A. — Geon do Brasil — Indústria e Comércio (Dr. José Maria C. Bérnils).

Agravado: Waldemar Dea (Dr. Agenor Barreto Parente).

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 2855-76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva.

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região.

Agravante: S. A. — Geon do Brasil — Indústria e Comércio (Dr. José Maria C. Bérnils).

Agravado: Waldemar Dea (Dr. Agenor Barreto Parente).

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 3114-76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região.

Agravante: Isaac Lage (Dr. Eglon J. Martins de Siqueira).

Agravado: Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários e Anexos de Santo André, São Caetano do Sul e São Bernardo do Campo.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 3121-76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva.

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 2ª Região.

Agravante: Companhia Docas de Santos (Dr. Klaus Menge).

Agravado: Antonio José.

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 3158-76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1ª Região.

Agravante: Argemiro dos Santos (Dr. Eric da Silva Barbosa).

Agravado: IBM do Brasil — Indústria, Máquinas e Serviços Ltda. (Dra. Maria Cristina Palhares dos Anjos).

Resolveu-se dar provimento ao agravo, a fim de que seja processada a revista, para melhor exame, unanimemente.

Processo AI — 3160-76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Agravo de instrumento de despacho do Juiz Presidente do TRT da 1ª Região.

Agravante: Renato Mendes de Rezen-de.

Agravado: Dun & Bradstreet Ltda. (Dr. José Marcos Gomes).

Resolveu-se negar provimento ao agravo, unanimemente.

Processo AI — 462-76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Embargos de declaração opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma.

Embargante: Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás (Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira).

Embargado: Ivannete Conceição de Santana (Dr. Alino da Costa Monteiro).

Resolveu-se receber os embargos para declarar deserto o agravo, unanimemente. Deu-se por impedido o Exmo. Sr. Ministro Théllo da Costa Monteiro.

Processo AI — 666-76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Embargos de declaração opostos à decisão da Egrégia.

Embargante: Rede Ferroviária Federal S. A. (Dr. Roberto Benatar).

Embargado: Nelson Ferreira Pires (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

Resolveu-se rejeitar os embargos, unanimemente.

Processo AI — 809-76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Embargos de declaração opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma.

Embargante: Light — Serviços de Eletricidade S. A. (Dr. Célio Silva).

Embargado: Antonio Martins (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

Resolveu-se receber os embargos para declarar que são o Prejulgado nº 24 e a Súmula nº 42, que superam a divergência coligida, unanimemente.

Processo AI — 1103-76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.

Embargos de declaração opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma.

Embargante: Light — Serviços de Eletricidade S. A. (Dr. Célio Silva).

Embargado: Walter Pimenta (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

Resolveu-se rejeitar os embargos, unanimemente.

Processo RR — 987-76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva.

Embargos de declaração opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma.

Embargante: Banco do Brasil S. A. (Dr. J. M. de Souza Andrade).

Embargado: José Welikson (Dr. Wilmar Saldanha da Gama Pádua).

Resolveu-se receber os embargos para esclarecer que no voto de fls. 169 ao se ler "complementação do valor da aposentadoria", leia-se "enquadramento na carreira de advogado", unanimemente.

Processo RR — 1658-76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva.

Embargos de declaração opostos à decisão da Egrégia Segunda Turma.

Embargante: Fábrica de Artefatos de Borracha Cruzeiro S.A. (Dr. Ildélio Martins).

Embargado: Maria de Lourdes Domingues (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

Resolveu-se receber os embargos para esclarecer que ao revista não foi conhecida também na parte relativa à dobra salarial, unanimemente.

Processo RR — 2140-73

Relator: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Recorrente: Rede Ferroviária Federal S. A. — 7ª Divisão — Leopoldina (Dr. Artur Gomes C. Rangel).

Recorrido: Renato Raposo de Medeiros (Dr. Alino da Costa Monteiro).

Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para julgar improcedente a ação, unanimemente. Deu-se por impedido o Exmo. Sr. Ministro Théllo da Costa Monteiro. Pelo recorrido: Dr. Alino da Costa Monteiro.

Processo RR — 4083-75

Relator: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recorrente: S. A. O Etsado de São Paulo (Dra. Regina Célia Carneiro Cardoso).

Recorrido: S. A. O Etsado de São Paulo (Dra. Regina Célia Carneiro Cardoso).

ÍNDICES

DA

LEGISLAÇÃO FEDERAL

1973

DIVULGAÇÃO

Nº 1.247

PREÇO:

Cr\$ 45,00

REMUNERAÇÃO

DOS

MILITARES

LEI Nº 5.787 — DE 27-6-1972

DIVULGAÇÃO

Nº 1.203

PREÇO

Cr\$ 3,00

Recorrido: Venâncio Corrêa Vitorino (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

Resolveu-se, à unanimidade, não conhecer do recurso quanto à prescrição e, vencido o Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Jr., conhecer quanto à supressão da jornada de trabalho extra e dar-lhe provimento parcial, para reconhecer o direito à empresa de suprimir a jornada de trabalho extra, mantendo, porém, integrado ao salário do empregado os valores que vinha percebendo a este título. Pelo recorrido: Dr. Sid H. Riedel Figueiredo.

Processo RR — 4428-75

Relator: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva.

Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região.

Recorrente: União de Bancos Brasileiros S. A. (Dr. Laury Gonzaga Maciel).

Recorrido: Lauro Leovigildo de Souza (Dr. Nardim Darcy Lemke).

Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para restabelecer a decisão vestibular, unanimemente, com restrições do Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho, quanto à fundamentação. Pelo recorrente: (Dr. Márcio Gontijo).

Processo RR — 4599-75

Relator: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recorrentes: Fepasa — Ferrovia Paulista S. A. e Joaquim Carlos Cruz e outro (Drs. Antonio M. Pereira e Ulisses Riedel de Resende).

Recorridos: Os mesmos.

Resolveu rejeitar a preliminar de incompetência argüida perante a Egrégia Turma, conhecer de ambos os recursos, mas lhe negar provimento, unanimemente. A douta Procuradoria opinou oralmente pela rejeição da incompetência. Pelo 1º recorrente: Dr. Carlos Moreira de Luca e pelos 2ºs Recorrentes: Dr. Sid H. Riedel Figueiredo.

Processo RR — 4751-75

Relator: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva.

Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região.

Recorrente: Adalberto Gonçalves Bie-da (Dra. J. Ester Von Zuccalmaglio).

Recorrido: SEG — Serviços Especiais de Guarda.

Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e, no mérito, vencidos os Excelentíssimos Senhores Ministros Renato Machado, relator, e Fortunato Peres Jr., dar-lhe provimento, para determinar o pagamento da 9ª e 10ª horas trabalhadas. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Barata Silva.

Processo RR — 4779-75

Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Thêlo da Costa Monteiro.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recorrente: Fepasa — Ferrovia Paulista S. A. (Dr. José Célio de Andrade).

Recorrido: José Corvino (Dr. Odney Klefens).

Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, decretada a incompetência da Justiça do Trabalho, remeter os autos ao Juízo de uma das Varas dos Feitos da Fazenda Pública do Estado de São Paulo, unanimemente.

Processo RR — 4804-75

Relator: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Recorrente: Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro — CTC — RJ. (Dr. Sérgio Augusto Fontenele Lima).

Recorrido: Walter Vieira Pinto Filho (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

Resolveu, à unanimidade, rejeitar a preliminar argüida e conhecer do recurso e, no mérito, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Fortunato Peres Júnior e Thê-

lio da Costa Monteiro, negar-lhe provimento. Pelo recorrido: Dr. Sid H. Riedel Figueiredo.

Processo RR — 5111-75

Relator: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recorrente: Miguel Fernandes da Silva (Dr. J. C. da Silva Arouca).

Recorrido: Padaria e Confeitaria Rainha do Jabaquara Ltda. (Dr. Pedro Luiz Carvalho de Campos Vergueiro).

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR — 5112-75

Relator: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recorrente: Ana Regina Svarance Alves (Dr. Antonio Carlos Pesce).

Recorrido: Banco Auxiliar de São Paulo S. A. (Dr. Paulo Leme da Fonseca).

Resolveu-se, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Orlando Coutinho e Thêlo da Costa Monteiro, não conhecer do recurso.

Processo RR — 5250-75

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Recurso de revista de decisão do TRT da 5ª Região.

Recorrente: Aderbal Veloso Alves (Dr. Ruy Conceição Pedreira).

Recorrido: Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás (Drs. Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandez).

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR — 698-76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Recorrente: Light — Serviços de Electricidade S. A. (Dr. Pedro Augusto F. Gordilho).

Recorrido: José Simões Lavoura (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso quanto à prescrição e, no mérito, vencido o Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior, revisor, negar-lhe provimento. Pelo recorrente: Dr. Alino da Costa Monteiro. Deu-se por impedido o Exmo. Sr. Ministro Thêlo da C. Monteiro.

Processo RR — 752-76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recorrente: Martuscelli & Santilli S/C e Gilberto Ferreira Muniz (Drs. Rubens N. de Araújo e Ulisses Riedel de Resende).

Recorridos: Os mesmos.

Resolveu-se, à unanimidade, não conhecer do recurso da empresa e, vencido o Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho, revisor, não conhecer da revista do autor. Pelo 2º recorrente: Dr. Sid H. Riedel Figueiredo.

Processo RR — 1330-76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Recurso de revista de decisão do TRT da 5ª Região.

Recorrentes: José Ventura da Paixão e Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás (Drs. Ulisses Riedel Resende e, Ruy Jorge Caldas Pereira).

Recorridos: Os mesmos.

Resolveu-se, vencido o Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Jr., relator, conhecer da revista do reclamante, para reconhecer ao obreiro direito a ser indenizado em férias simples e proporcionais e dar-lhe provimento e, à unanimidade, não conhecer do recurso do reclamado. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Renato Machado. Pelo 1º recorrente: Dr. Sid H. Riedel Figueiredo.

Processo RR — 1330-76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Recurso de revista de decisão do TRT da 5ª Região.

Recorrentes: José Ventura da Paixão e Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás (Drs. Ulisses Riedel Resende e, Ruy Jorge Caldas Pereira).

Recorridos: Os mesmos.

Resolveu-se, vencido o Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Jr., relator, conhecer da revista do reclamante, para reconhecer ao obreiro direito a ser indenizado em férias simples e proporcionais e dar-lhe provimento e, à unanimidade, não conhecer do recurso do reclamado. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Renato Machado. Pelo 1º recorrente: Dr. Sid H. Riedel Figueiredo.

Processo RR — 4598-75

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recorrentes: Severino Izequiel de Souza e outros e S. A. — Indústrias Reunidas F. Matarazzo (Drs. Ulisses Riedel de Resende e José Maria de C. Bérnils).

Recorridos: Os mesmos.

Resolveu-se, sem divergência, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Fortunato Peres Jr., relator, e Renato Machado, revisor, dar provimento ao apelo do reclamante para julgar procedente a reclamação, respeitada a prescrição bienal e, à unanimidade, negar provimento à revista da reclamada. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Barata Silva. Pelos 1ºs recorrentes: Dr. Sid H. Riedel Figueiredo.

Processo RR — 1408-76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recorrentes: Fepasa — Ferrovia Paulista S. A. e Benedito Antonio Rodrigues 2º (Drs. Antonio M. Pereira e Ulisses Riedel de Resende).

Recorridos: Os mesmos.

Resolveu-se não conhecer de ambos os recursos, unanimemente. Pelo 2º recorrente: Dr. Sid H. Riedel Figueiredo.

Processo RR — 1525-76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recorrentes: Fepasa — Ferrovia Paulista S. A. e Benedito Antonio Rodrigues 2º (Drs. Antonio M. Pereira e Ulisses Riedel de Resende).

Recorridos: Os mesmos.

Resolveu-se não conhecer de ambos os recursos, unanimemente. Pelo 2º recorrente: Dr. Sid H. Riedel Figueiredo.

Processo RR — 1525-76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Recurso de revista de decisão do TRT da 5ª Região.

Recorrente: Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás (Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira).

Recorrido: Djalma Bispo de Santana (Dr. Francisco Xavier Filho).

Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para julgar a ação improcedente, unanimemente. Pelo recorrido: Dr. Sid H. Riedel Figueiredo.

Processo RR — 1590-76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recorrentes: Fepasa — Ferrovia Paulista S. A. e Antonio Demétrio e outros (Dr. José C. de Andrade e Antonio R. Figueiredo).

Recorridos: Os mesmos.

Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, decretando a incompetência da Justiça do Trabalho, remeter os autos ao Juízo de uma das Varas dos Feitos da Fazenda Pública do Estado de São Paulo, prejudicado o recurso do sautores, unanimemente.

Processo RR — 1750-76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recorrentes: Fepasa — Ferrovia Paulista S. A. e Antonio Demétrio e outros (Dr. José C. de Andrade e Antonio R. Figueiredo).

Recorridos: Os mesmos.

Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, decretando a incompetência da Justiça do Trabalho, remeter os autos ao Juízo de uma das Varas dos Feitos da Fazenda Pública do Estado de São Paulo, prejudicado o recurso do sautores, unanimemente.

Processo RR — 1750-76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Recurso de revista de decisão do TRT da 5ª Região.

Recorrente: Petróleo Brasileiro S. A. — Petrobrás — RPBa. (Drs. Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandez).

Recorrido: Domingos de Araújo (Dr. Francisco Xavier Filho).

Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e, no mérito, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Fortunato Peres Jr., relator e Thêlo da C. Monteiro, negar-lhe provimento. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Renato Machado. Pelo recorrido: Dr. Sid H. Riedel Figueiredo.

Processo RR — 1851-76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Recorrente: Banco Itaú S. A. (Dr. Alexandre Calazans de M. Filho).

Recorrido: Georgeta Franco Teixeira (Dr. Manoel Bittencourt Jardim).

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Pelo recorrido: Dra. Maria Lúcia Vitorino Borba.

Processo RR — 1901-76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Recorrente: Light — Serviços de Electricidade S. A. (Dr. Célio Silva).

Recorrido: José Ferreira de Amorim (Dr. José Torres das Neves).

Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e, no mérito, vencido o Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho, dar-lhe provimento, para julgar improcedente a ação. Pelo recorrido: Dr. José Torres das Neves.

Processo RR — 1933-76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recorrentes: Fepasa — Ferrovia Paulista S. A. e Mário Fossen (Drs. Antonio Miguel Pereira e Vera Regina R. P. Barreto).

Recorridos: Os mesmos.

Resolveu-se não conhecer de ambos os recursos, unanimemente. Deu-se por impedido o Exmo. Sr. Ministro Thêlo da Costa Monteiro. Obs.: O advogado do 2º recorrente protestou pela juntada de procuração no prazo de 15 dias. Pelo 1º recorrente: Dr. Carlos Moreira de Luca e pelo 2º Dr. Alino da Costa Monteiro.

Processo RR — 1953-76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recorrentes: Vergílio Alvarado e S.A. — Indústrias Reunidas F. Matarazzo (Drs. Ulisses Riedel de Resende e Arthur Vallerini).

Recorridos: Os mesmos.

Resolveu-se não conhecer de ambos os recursos, unanimemente. Pelo 1º recorrente: Dr. Sid H. Riedel Figueiredo.

Processo RR — 2043-76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recorrentes: Companhia Estadual de Águas e Esgotos — CEDAE (Dr. Fernando C. G. Barcelos).

Recorrido: Waldir da Silva Vivas (Dr. Wilmar Saldanha da Gama Pádua).

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente. Deu-se por impedido o Exmo. Sr. Ministro Thêlo da Costa Monteiro. Pelo recorrido: Dr. Alino C. Monteiro.

Processo RR — 2052-76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Recorrente: Rede Ferroviária Federal S. A. — 7ª Divisão — Leopoldina (Dr. Paulo Rodrigues Sobrinho).

Recorridos: Adelfo Lopes de Almeida e outros (Dr. Demisthóclides Baptista).

Resolveu-se conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para julgar improcedente a ação, unanimemente.

Processo RR — 2174-76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Recorrente: Coca-Cola Refrescos S.A. (Dr. Ivanir José Tavares).

Recorrido: Juarez da Silva Carvalho (Dr. Hugo Mósca Filho).

Resolveu-se conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, unanimemente. Pelo recorrente: Dr. José Eduardo Buição de Moraes e pelo recorrido: Dr. Hugo Mósca.

Processo RR — 2241-76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.
Revisor: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Recurso de revista de decisão do TRT da 8ª Região.

Recorrente: Douglas Matos Cohen (Dr. Waldemar Felgueiras Vianna).

Recorrido: Construtora Comercial Carmo Ltda. (Dr. Pedro Petcov).

Resolveu-se, vencido o Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Jr., relator, não conhecer do recurso. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Processo RR — 2336-76

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recorrente: Trivoly Massas Alimentícias Ltda. (Dra. Bertha S. Iannicelli dos Santos).

Recorrido: Maria Aparecida de Oliveira (Dr. Hilarão França).

Resolveu-se não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR — 2.353-76:

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Recurso de revista de decisão do TRT da 6ª Região.

Recorrente: Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (Dr. Rodolpho Coutinho).

Recorrido: José Anselmo dos Santos (Dr. José Antônio Alves de Melo).

Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e, no mérito, vencido o Exmo. Sr. Min. Fortunato Peres Jr., relator, dar-lhe provimento parcial, para excluir da condenação os honorários assistenciais. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Processo RR — 2.469-76:

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recorrente: Banco do Estado de Minas Gerais S.A. (Dr. José Alberto Couto Maciel).

Recorrido: Devair Mendes Vilas Boas (Dr. José Tôres das Neves).

Resolveu-se, não conhecer do recurso, unanimemente. Pelo recto.: Dra. Maria Lúcia Vitorino Borba.

Processo RR — 2.491-76:

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recorrentes: Aluizio Bezerra Tutu e Outros e S.A. — Indústrias Unidas F. Matarazzo (Drs. Ulisses Riedel de Resende e José Maria de C. Bérnils).

Recorridos: Os mesmos.

Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso do reclamante e, não conhecer do da empresa, e, no mérito, vencidos os Exmos. Srs. Mins. Fortunato Peres Jr., relator e Renato Machado, revisor, dar-lhe provimento, para assegurar aos autores os adicionais, respeitada a prescrição biennial. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Min. Orlando Coutinho. Pelos 1ªs rectes.: Dr. Sid H. Riedel Figueiredo.

Processo RR — 2.512-76:

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recorrente: Fepasa — Ferrovia Paulista S.A. (Dr. Carlos Moreira de Luca).

Recorrido: Angelo Vardir Rubinato (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

Resolveu-se, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para decretando a incompetência da Justiça do Trabalho, remeter

os autos ao Juízo de uma das Varas dos Feitos da Fazenda Pública do Est. de S. Paulo, unanimemente. Pelo recto: Dr. Sid H. Riedel Figueiredo.

Processo RR — 2.559-76:

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recorrente: Antônio Bezerra dos Santos (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

Recorrido: Gilre S.A. — Serviços de Limpeza (Dr. Eurênio de Oliveira Júnior).

Resolveu-se, não conhecer do recurso, unanimemente. Pelo recto.: Dr. Sid. H. Riedel Figueiredo.

Processo RR — 2.564-76:

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recorrente: Hoechst do Brasil — Química e Farmacêutica S.A. (Dr. Arnaldo Barbosa M.).

Recorrido: Herman Korshenrich (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

Resolveu-se, rejeitar a preliminar de deserção, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para julgar a ação improcedente. Pelo recto.: Dr. Sid. H. Riedel Figueiredo.

os autos ao Juízo de uma das Varas dos Feitos da Fazenda Pública do Est. de S. Paulo, unanimemente. Pelo recto: Dr. Sid H. Riedel Figueiredo.

Processo RR — 2.559-76:

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recorrente: Antônio Bezerra dos Santos (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

Recorrido: Gilre S.A. — Serviços de Limpeza (Dr. Eurênio de Oliveira Júnior).

Resolveu-se, não conhecer do recurso, unanimemente. Pelo recto.: Dr. Sid. H. Riedel Figueiredo.

Processo RR — 2.564-76:

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recorrente: Hoechst do Brasil — Química e Farmacêutica S.A. (Dr. Arnaldo Barbosa M.).

Recorrido: Herman Korshenrich (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

Resolveu-se, rejeitar a preliminar de deserção, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para julgar a ação improcedente. Pelo recto.: Dr. Sid. H. Riedel Figueiredo.

Processo RR — 2.638-76:

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Recorrente: João Cardoso da Silva Filho (Dr. Solon Tavares Pires).

Recorrido: Produtos Roche — Químicos e Farmacêuticos S. A. (Dr. Steiner de Couto).

Resolveu-se, não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR — 2.681-76:

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Recorrente: Elcio Marques Nunes (Dr. Hugo Mósca Filho).

Recorrido: Coca-Cola Refrescos S.A. (Dr. Ivanir José Tavares).

Resolveu-se, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para restabelecer a decisão vestibular, unanimemente. Pelo recorrente: Dr. Hugo Mósca.

Processo RR — 2.704-76:

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Recurso de revista de decisão do TRT da 5ª Região.

Recorrente: João de Oliveira Souza (Dr. Juracy Sá Barreto).

Recorrido: Maria de Lourdes Silva Barros (Dr. Manoel dos Santos Mascarenhas).

Resolveu-se, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Fortunato Peres Jr., relator e Thélío da Costa Monteiro, não conhecer do recurso.

Processo RR — 2.727-76:

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Recorrente: Unibanco — União de Bancos Brasileiros S.A. (Dr. João Roberto R. Sampaio).

Recorridos: Walter Rodrigues David e Outros (Dr. Roberto Bastos Gonçalves).

Resolveu-se, não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR — 2.728-76:

Relator: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Recorrente: Rogélio Alonso Silva (Dra. Ivete Mc Cloghrie).

Recorrido: Hotéis Othon S.A. — Aeroporto Hotel (Dr. Sylvio Romero Pereira Martins).

Resolveu-se, não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR — 2.758-76:

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Recorrente: Banco Brasileiro de Descontos S.A. (Dr. João Theodoro da Silva Netto).

Resolveu-se, não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR — 2.842-76:

Relator: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recorrente: Fepasa — Ferrovia Paulista S.A. (Dr. José Célio de Andrade).

Recorrido: Francisco Sebastião Moura (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

Resolveu-se, não conhecer do recurso, unanimemente. Pelo recorrido: Dr. Sid H. Riedel Figueiredo.

Processo RR — 2.860-76:

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recorrente: Honorato da Silva Barbosa (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

Recorrido: Indústria de Molas Mandarin Ltda. (Dr. Antônio Baptista Netto).

Resolveu-se, à unanimidade, conhecer do recurso e, no mérito, vencido o Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Jr., relator der-lhe provimento, para restabelecer a decisão de 1º grau. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Renato Machado. Pelo recto.: Dr. Sid H. Riedel Figueiredo.

Processo RR — 2.887-76:

Relator: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recorrente: Companhia Siderúrgica Paulista — COSIPA (Dra. Tomoko Iris Alba Miyamura).

Recorrido: Joaquim Martiniano de Oliveira (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

Resolveu-se, vencidos os Exmos. Srs. Mins. Barata Silva, relator e Fortunato Peres Jr., não conhecer do recurso, por deserto. Justificará voto o Exmo. Sr. Min. Barata Silva e redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Min. Orlando Coutinho. Pelo recto.: Dr. Sid. H. Riedel Figueiredo.

Processo RR — 2.893-76:

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recorrente: Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Dr. José Rogério Martins).

Recorrido: Maristela Cordeiro da Silva (Dr. Newton Gerson C. Fernandez).

Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e, no mérito, vencido o Exmo. Sr. Min. Fortunato Peres Jr., negar-lhe provimento. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Min. Renato Machado.

Processo RR — 2.937-76:

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Recorrente: Manoel Cassimiro (Doutor Carlos Augusto Coimbra de Mello).

Recorrido: Ary Mendes Carvalho (Dr. David Francisco Terço).

Resolveu-se, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para determinar que o TRT julgue o mérito do RO como de direito, unanimemente.

Processo RR — 2.999-76:

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recorrente: Engesa — Engenheiros Especializados S.A. (Dr. Durval Emilio Cavaliari).

Recorridos: Expedito Ramos de Souza e outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

Resolveu-se, vencido o Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Jr., relator, não conhecer do recurso. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Min. Renato Machado. Pelos rectos: Dr. Sid. H. Riedel Figueiredo.

Processo RR — 3.017-76:

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Recorrentes: Ronaldo Reis Peixoto e Outros (Dra. Alice Alves da Silva).

Recorrido: Rede Ferroviária Federal S.A. — 7ª Divisão — Leopoldina (Dr. Paulo Maciel do Valle).

Resolveu-se, conhecer do recurso, mas negar provimento, unanimemente.

Processo RR — 3.101-76:

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Recorrente: Banco Itaú S.A. (Dr. Geraldo Dias Figueiredo).

Recorridos: Agenor Bordini e Outros (Dr. José Tôres das Neves).

Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e, no mérito, vencido o Exmo. Sr. Ministro Peres Jr., relator, dar-lhe provimento parcial, para que a condenação se reduza unicamente às horas extras excedentes da 8ª para as caixas e negar provimento quanto aos demais, pois, não há como reconhecer comissionamento de preposto e sub-preposto que tem a tradicional qualificação de mero empregado. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Renato Machado. Pelos recorridos: Dra. Maria Lúcia Vitorino Borba.

Processo RR — 3.145/76:

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recorrente: Benedito Vinha (Dra. Vera Regina Rocha Ferreira Barreto).

Recorrida: Fepasa — Ferrovia Paulista S.A. (Dr. José Célio de Andrade).

Resolveu-se, não conhecer do recurso, unanimemente. Deu-se por impedido o Exmo. Sr. Min. Trélio C. Monteiro. O advogado do recorrente protestou pela juntada de procuração no prazo de 15 dias. Pelo recorrente: Dr. Alino da Costa Monteiro e pelo recorrido: Dr. Carlos Moreira de Luca.

Processo RR — 3.181/76:

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recorrente: Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recorrente: Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recorrente: Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recorrente: Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recorrente: Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recorrente: Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recorrente: Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Recorrentes: Milton Lopes Leão e outros e Fepasa — Ferrovia Paulista S.A. (Drs. José Faraldo e José Célio de Andrade).

Recorridos: Os mesmos.

Resolveu-se, conhecer do recurso da reclamada e dar-lhe provimento para, decretando a incompetência da Justiça do Trabalho, remeter os autos ao Juízo de uma das Varas dos Feitos da Fazenda Pública do Estado de São Paulo, prejudicado o recurso dos autores, unanimemente.

Processo RR — 3.227/76.

Relator: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Recurso de revista de decisão do TRT da 3ª Região.

Recorrentes: Sílvio Soares Teixeira e João Nunes ad Silva (Dr. José T. das Neves).

Recorrido: Banco Itaú S.A. (Dr. Pedro J. Sepúlveda Pertence).

Resolveu-se, vencido o Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para restabelecer a decisão vestibular. Pelo recorrente: Dra. Maria Lúcia Vitorino Borba e pelo recorrido: Dr. Moacir Belchior.

Processo RR — 3.231/76.

Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.

Recurso de revista de decisão do TRT da 3ª Região.

Recorrentes: Carlos Gouvea Soares e outros (Dr. Alino da Costa Monteiro).

Recorrido: Banco do Brasil S.A. (Doutor Dilson Furtado de Almeida).

Resolveu-se, à unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para restabelecer a decisão vestibular, quanto aos reclamantes Carlos Gomes Soares e Raul Falcão e, julgar procedente a reclamação de Antônio Ferreira Filho, consoante especificação da sentença restabelecida para os demais litigantes. Pelos recorrentes: Dr. Alino da Costa Monteiro.

Processo RR — 3.281/76:

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Recurso de revista de decisão do TRT da 5ª Região.

Recorrente: Banco Brasileiro de Descontos S.A. (Dra. Leila Vita).

Recorrido: José Alves Moraes (Doutor Osvaldo Brasileiro Franco).

Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso, e, no mérito, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Orlando Coutinho e Thêlio C. Monteiro, dar-lhe provimento, para excluir da condenação a 7ª e 8ª horas extras. Pelo recorrido: Dra. Maria Lúcia Vitorino Borba.

Processo RR — 3.337/76.

Relator: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Recorrente: Viação Meier S.A. (Doutor David Silva Júnior).

Recorrido: Valdeci Anezino.

Resolveu-se, não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR — 3.379-76.

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recorrente: Eduardo Orquisa e outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

Recorrida: Petersen & Cia. Limitada (Dr. Alfredo Ellis Machado D'Oliveira).

Resolveu-se, não conhecer do recurso, unanimemente. Pelos recorrentes: Doutor Sid H. Riedel Figueiredo.

Processo RR — 3.420/76.

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recorrente: Genésio Lopes Dias (Doutor Ulisses Riedel de Resende).

Recorrida: Fábrica Nacional de Fermentas S.A. (Dr. Gastão Luiz Raposo de M.).

Resolveu-se, não conhecer do recurso, unanimemente. Pelo recorrente: Dr. Sid H. Riedel Figueiredo.

Processo RR — 3.436/76.

Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Thêlio da Costa Monteiro.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recorrente: Fepasa — Ferrovia Paulista S.A. (Dr. Paulo César Gontijo).

Recorrido: José Aparecido de Andrade (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

Resolveu-se, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para julgar improcedente a reclamação, unanimemente. Pelo recorrido: Dr. Sid H. Riedel Figueiredo.

Processo RR — 3.459-76.

Relator: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Recorrente: Pfizer Química Limitada (Dra. Vera Tylde de Castro Pinto).

Recorrido: Marco Antônio Telles Thomaz (Dr. Vicente de Paulo C. Maranhão).

Resolveu-se, não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR — 3.472/76.

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Recurso de revista de decisão do TRT da 3ª Região.

Recorrente: Banco Mineiro do Oeste S.A. (Dr. Antônio Alvarenga Castanheira).

Recorrido: José de Vasconcelos (Doutor Geraldo Cezar Franco).

Resolveu-se, vencido o Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior, relator, não conhecer do recurso. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Renato Machado. Justificará voto o Exmo. Senhor Ministro Fortunato Peres Júnior.

Processo RR — 3.530/76.

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Recorrente: Mário Bessa de Menezes (Dra. Vera Tylde de Castro Pinto).

Recorrido: Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Dr. Fábio César Lopes Soares).

Resolveu-se, vencido o Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior, relator, conhecer do recurso mas lhe negar provimento. Redigirá o acórdão o Excelentíssimo Sr. Ministro Renato Machado.

Processo RR — 3.573/76.

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recorrente: Cesarina Maria Benvenuto (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

Recorrido: Newmolu Malharia e Confeções Ltda. (Dr. Bension Coslovsky).

Resolveu-se, não conhecer do recurso, unanimemente. Pelo recorrente: Dr. Sid H. Riedel Figueiredo.

Processo RR — 3.595-76:

Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Fortunato Paes Júnior.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Recorrente: Coca-Cola Refrescos S.A. (Dr. Ivanir José Tavares).

Recorrido: George Fernandes Ribeiro (Dr. José Freire da Silva).

Resolveu-se, conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, unanimemente. Pelo recorrente: Dr. José Eduardo Bulcão e pelo recorrido: Dr. Hugo Mósca.

Processo RR — 3.596-76:

Relator: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recorrente: Banco do Brasil S.A. (Dr. Walfrido de Souza Freitas).

Recorrido: Francisco Regis Cayres Pinto (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

Resolveu-se, não conhecer do recurso, unanimemente. Pelo recorrido: Dr. Sid H. Riedel Figueiredo.

Processo RR — 3.612-76:

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Recurso de revista de decisão do TRT da 6ª Região.

Recorrente: João Ferreira da Silva (Dr. Geraldo Azoubel).

Recorrido: Companhia de Navegação Cabo Frio (Dr. Moacir César Baracho).

Resolveu-se, vencidos os Exmos. Srs. Mins. Fortunato Peres Jr., Relator e Renato Machado, revisor, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, declarando a incompetência da Justiça do Trabalho, determinar a volta dos autos ao egrégio TRT, para apreciação do mérito do recurso. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho. Justificará voto o Exmo. Sr. Min. Fortunato Peres Júnior.

Pelo recorrido: Dr. Francisco Pimpão.

Processo RR — 3.633/76:

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recorrente: Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Dr. Ivan Jerônimo Marcondes Ribas).

Recorrido: Zacarias José Miranda de Barros.

Resolveu-se, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, determinando que o TRT julgue o mérito do RO, como de direito, unanimemente.

Processo RR — 3.690-76:

Relator: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recorrente: Companhia Boavista de Seguros (Dr. Fernando de Oliveira Coutinho).

Recorrido: Oscar Benetollo (Dr. Omar Simões).

Resolveu-se, não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR — 3.724-76:

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recorrentes: Walter Fuzo e For Brasil S.A. (Dr. Ulisses Riedel de Resende e Cássio Mesquita).

Recorridos: Os mesmos.

Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso do reclamante e, no mérito, vencido o Exmo. Sr. Ministro Fortunato, relator, dar-lhe provimento, para assegurar ao reclamante os adicionais de insalubridade, respeitada a prescrição e, à unanimidade, não conhecer do recurso da reclamada. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Min. Renato Machado. Pelo 1º recorrente: Dr. Sid H. Riedel Figueiredo.

Processo RR — 3.726-76:

Relator: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recorrentes: Walter Fuzo e For Brasil S.A. (Dr. Ulisses Riedel de Resende e Cássio Mesquita).

Recorridos: Os mesmos.

Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso do reclamante e, no mérito, vencido o Exmo. Sr. Ministro Fortunato, relator, dar-lhe provimento, para assegurar ao reclamante os adicionais de insalubridade, respeitada a prescrição e, à unanimidade, não conhecer do recurso da reclamada. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Min. Renato Machado. Pelo 1º recorrente: Dr. Sid H. Riedel Figueiredo.

Processo RR — 3.736-76:

Relator: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recorrente: Indústrias Gemmer do Brasil S.A. (Dr. Cássio M. Barros Júnior).

Recorrido: Agamenon R. da Silva e outros (Dr. Alino da Costa Monteiro).

Resolveu-se, não conhecer do recurso, unanimemente. Deu-se por impedido o Exmo. Sr. Min. Thêlio da Costa Monteiro. Pelos recorridos: Dr. Alino da Costa Monteiro.

Processo RR — 3.758-76:

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recorrente: Arão José Santos de Carvalho (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

Recorrido: Ingeauto — Indústria Geral Automobiliística Ltda. (Dr. Sebastião de Souza Nunes).

Resolveu-se, não conhecer do recurso, unanimemente. Pelo recte.: Dr. Sid H. Riedel Figueiredo.

Processo RR — 3.823-76:

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recorrente: Rede Ferroviária Federal S.A. — Regional Centro-Sul — 9ª Divisão — Operacional Santos-Jundiá (Dr. José da Costa Henrique).

Recorrido: Paulo Bastos e outros (Dr. José Carlos Remunhão).

Resolveu-se, não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR — 3.847-76:

Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.

Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região.

Recorrentes: Confeções Jack S.A. e Adão dos Santos e outros (Drs. Paulo Serra e Alino da Costa Monteiro).

Recorridos: Os mesmos.

Resolveu-se, sem divergência, conhecer da revista da empresa quanto à compensação de horário e, no mérito, vencido o Exmo. Sr. Ministro Renato Machado, negar-lhe provimento e, à unanimidade, conhecer do recurso do autor mas, negar-lhe provimento. Pelo 2º recorrente: Dr. Alino da Costa Monteiro. Deu-se por impedido o Exmo. Sr. Ministro Thêlio da Costa Monteiro.

Processo RR — 3.860-76:

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Recorrente: José Martins (Dr. Carlos Roberto Fonseca de Andrade).

Recorrido: Editorial Dimensão Ltda. (Dr. Walter de Macedo Ferreira).

Resolveu-se, não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR — 3.907-76:

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recorrente: Banco Brasileiro de Descontos S.A. (Dr. José de Castro Bigli).

Recorrido: Edson Bastos Barreto e outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e, no mérito, vencido o Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Jr., relator, negar provimento. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Renato Machado. Pelos recorridos: Dr. Sid H. Riedel Figueiredo.

Processo RR — 3.917-76:

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recte.: Milton de Barros Freire (Dr. Clovis T. Pires Lopes).

Recorrido: Fundação Cogem Ltda. (Dr. Vládir Arienzo).

Resolveu-se, não conhecer do recurso.

Processo RR — 3.918-76:

Relator: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Recte.: Regina de Lima Setúbal (Dra. Jurema de S. Martins Silva).

Recorrido: Serviço Médico Hospitalar Ltda. (Dr. Walter da Silva Costa Júnior).

Resolveu-se, não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR — 3.963-76:

Relator: Exmo. Sr. Ministro Thélío da Costa Monteiro.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.

Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região.

Recorrente: Banco Crefisul de Investimento S.A. (Dra. Vera Regina Reis da Cruz).

Recorrido: Irene da Silva (Dr. Paulo Felipe Becker).

Resolveu-se, conhecer do recurso, mas lhe negar provimento, unanimemente.

Processo RR — 4.003-76:

Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Thélío da Costa Monteiro.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recorrente: Sebastião Pereira de Souza Filho (Dra. Vilma Ortigos Seixas).

Recorrido: Oleno de Campos (Granja Denise). (Dr. Walter Petroni).

Resolveu-se, não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR — 4.050-76:

Relator: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recorrente: Prefeitura Municipal de Rarard (Dr. Benedito Jorge Coelho Júnior).

Recorrido: Carmelindo Rosato (Dr. Juarcacy Raniero).

Resolveu-se, não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR — 4.058-76:

Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Thélío da Costa Monteiro.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recorrentes: Ivo Benedito de Oliveira e Banco União Comercial S.A. (Drs. José Torres das Neves e Wally Mirabelli).

Recorridos: Os mesmos.

Resolveu-se, conhecer do recurso de revista do autor, parcialmente, mas negar-lhe provimento e, não conhecer do recurso da empresa, por intempestivo, unanimemente. Pelo 1º recorrente: Dra. Maria Lúcia Vitorino Borba.

Processo RR — 4.086-76:

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Recorrente: Almir da Paixão (Dra. Alice Alves da Silva).

Recorrido: Rede Ferroviária Federal S.A. — 7ª Divisão — Leopoldina (Dr. Paulo Maciel do Valle).

Resolveu-se, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, reconhecendo a competência da Justiça do Trabalho, determinar que o TRT julgue o mérito do RO, como de direito, unanimemente.

Processo RR — 4.125-76:

Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Thélío da Costa Monteiro.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recorrente: Construtora Moraes Dantas S.A. (Dr. Vládir Arienzo).

Recorrido: Francisco Santos (Dr. Antônio de Souza Nogueira Filho).

Resolveu-se, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para restabelecer a decisão vestibular, unanimemente.

Processo RR — 4.158-76:

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recorrente: Banco Francês e Brasileiro S.A. (Dr. Flávio Mendes Andrade).

Recorrido: Valentino Valentini (Dr. Gilberto Sant'Anna).

Resolveu-se, conhecer do recurso, mas lhe negar provimento, unanimemente.

Processo RR — 4.172-76:

Relator: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recorrente: João Romão dos Santos (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

Recorrido: Empresa Paulista de Ônibus S.A..

Resolveu-se, conhecer do recurso e dar-lhe provimento para, anulando o acórdão recorrido, determinar a baixa dos autos para apreciação de toda a matéria versada no RO, como de direito, unanimemente. Pelo recorrente: Dr. Sid H. Riedel Figueiredo.

Processo RR — 4.279-76:

Relator: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Thélío da Costa Monteiro.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recorrente: Djalma Heleno Beller (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

Recorrido: Banco do Brasil S.A. (Dr. Walfrido de Sousa Freitas).

Resolveu-se, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para restabelecer a decisão vestibular, unanimemente. Pelo recorrente: Dr. Sid H. Riedel Figueiredo.

Processo RR — 4.408-76:

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Recurso de revista de decisão do TRT da 1ª Região.

Recorrente: Geraldo Deolindo da Silva (Dr. Eugênio José dos Santos).

Recorrido: Jockey Club Brasileiro (Dr. Hugo Mósca).

Resolveu-se, não conhecer do recurso, unanimemente. Pelo recorrente: Dr. Sid H. Riedel Figueiredo, e pelo recorrido: Dr. Hugo Mósca.

Processo RR — 4.470-76:

Relator: Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Recurso de revista de decisão do TRT da 5ª Região.

Recorrente: Leonel Rodrigues da Silva Filho (Dr. Antônio Luiz Calmon Teixeira).

Recorrido: Soécia S.A. — Comércio e Indústria (Dr. Antônio Protásio Magnavita).

Resolveu-se, não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR — 4.472-76:

Relator: Exmo. Sr. Ministro Thélío da Costa Monteiro.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior.

Recurso de revista de decisão do TRT da 5ª Região.

Recorrente: Banco Brasileiro de Descontos S.A. (Dra. Lúcia White).

Recorrido: Florisberto Rodrigues Fernandes (Dr. Euripedes Brito Cunha).

Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e, no mérito, vencido o Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior, revisor, dar-lhe provimento em parte para assegurar ao reclamado a supressão do trabalho em horas extras, sem prejuízo do salário correspondente devido ao reclamante. Obs.: A advogada do recorrido protestou pela juntada de procuração no prazo de 15 dias. Pelo recorrido: Dra. Maria Lúcia Vitorino Borba.

Processo RR — 4.558-76:

Relator: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recorrente: Lázaro Machado Borges (Dr. José Tôrres das Neves).

Recorrido: Banco Real S.A. (Dr. Adhemar Iervolino).

Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e, no mérito, vencido o Exmo. Sr. Ministro Renato Machado, dar-lhe provimento, para entender de seis (6) horas a jornada do autor. Pelo recorrente: Dra. Maria Lúcia Vitorino Borba.

Processo RR — 4.566-76:

Relator: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recorrente: Irmãos Jafet Ltda.

Recorrido: Evelyn Nassar (Dr. Nelson Scharff).

Resolveu-se, rejeitar a deserção argüida e não conhecer do recurso, unanimemente.

Processo RR — 4.608-76:

Relator: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Recurso de revista de decisão do TRT da 4ª Região.

Recorrente: Maria da Graça Felício (Dr. Luiz Héron Araújo).

Recorrido: Companhia Industrial Rio Guahiba (Dr. Carlos Cesar Cairolí Papaleo).

Resolveu-se, sem divergência, conhecer do recurso e, no mérito, dar-lhe provimento quanto ao adicional de insalubridade, restabelecendo a decisão vestibular e, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Barata Silva, relator, e Orlando Coutinho, revisor, negar-lhe provimento, quanto às horas extras pretendidas determinando, entretanto, que se officie à DRT da ilegalidade ocorrente. Deu-se por impedido o Exmo. Sr. Ministro Thélío C. Monteiro. Justificará o voto o Exmo. Sr. Ministro Barata Silva e redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior. A advogada da recorrida protestou pela juntada de procuração no prazo de 15 dias. Pelo recorrente: Dr. Alino da Costa Monteiro e pelo recorrido: Dra. Maria Cristina P. Cortes.

Processo RR — 4.678-76:

Relator: Exmo. Sr. Ministro Renato Machado.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recorrente: Nicola Ottaviano (Dr. Sebastião de Paula Coelho).

Recorrido: Indústrias Sansão S.A. — Dr. Sérgio Balzano.

Resolveu-se, conhecer do recurso e dar-lhe provimento parcial, para assegurar ao autor a soma dos prazos correspondentes ao contrato de trabalho regido pela CLT, no que resulta a dobra indenizatória, deduzindo-se as quantias já recebidas a esse título, unanimemente. Pelo recorrente: Dr. Sid H. Riedel Figueiredo.

Processo RR — 4.681-76:

Relator: Exmo. Sr. Ministro Barata Silva.

Revisor: Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho.

Recurso de revista de decisão do TRT da 2ª Região.

Recorrente: Light — Serviços de Eletricidade S.A. (Dr. Francisco José Emídio Nardiello).

Recorrido: João de Souza Filho (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

Resolveu-se, não conhecer do recurso, unanimemente. Pelo recorrido: Dr. Sid H. Riedel Figueiredo.

Brasília — DF, em 17 de dezembro de 1976. — Neide Aparecida Borges, Secretária da Segunda Turma.

RELAÇÃO DE PROCESSOS SORTEADOS AOS MINISTROS EM 13 DE DEZEMBRO DE 1976

Relator — Exmo. Sr. Ministro Thélío da Costa Monteiro

AI — 1.558-76 — TRT 5ª Região: Agravante: Companhia Comercial de Vidros do Brasil — C.V.B. (Dr. Luiz Humberto Agle).

Agravado: Amaro Raimundo de Souza (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

AI — 1.794-76 — TRT 1ª Região: Agravante: Antônio da Silva Grillo (Dr. Clóvis Ribeiro de Oliveira).

Agravados: Martins Júnior & Cia. Ltda. e Outro (Dr. Hamilton Palermo).

AI — 1.880-76 — TRT 3ª Região: Agravante: Fundação Educacional do Distrito Federal (Dr. Carlos Odorico V. Martins).

Agravado: Manoel Ricardo da Silva.

AI — 2.701-76 — TRT 4ª Região: Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A. — Sistema Regional Porto Alegre (Dr. Roberto Engel de Calasans).

Agravados: Ruy Bandeira Rosa e Outros (Dr. Antônio Carlos V. Martins).

AI — 2.936-76 — TRT 4ª Região: Agravante: Distribuidora de Bebidas e Produtos Alimentícios Ribatejo Ltda. (Dr. Jorge Roberto Guimarães).

Agravada: Margareth Guimarães Corréa (Dr. Clóvis Gotuzzo Russomano).

AI — 3.019-76 — TRT 1ª Região: Agravante: Vulcan Material Plástico (Dr. Manoel Solis Corrêa (Dr. Aníbal Ferreira).

AI — 3.144-76 — TRT 4ª Região: Agravante: Banco Itaú S.A. (Dra. Norma Leal Podolsky Paes).

Agravada: Terezinha Gonçalves dos Santos (Dr. Renato Oliveira Gonçalves).

AI — 3.197-76 — TRT 1ª Região: Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A. — 7ª Divisão — Leopoldina (Dr. Paulo Rodrigues Sobrinho).

Agravado: Walter Azevedo dos Santos (Dr. Salvador Azevedo Abreu).

AI — 3.304-76 — TRT 1ª Região: Agravante: Indústrias Termo-Mecânicas Tenpo Ltda. (Dr. Ezio Baptista).

Agravado: Valmir Alves de Oliveira.

AI — 3.352-76 — TRT 2ª Região: Agravante: José Edinaldo Lins Oliveira (Dra. Yolie Mendonça Giannotti).

Agravada: Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A. (Dra. Cecília Aparecida de Abreu Moura).

Relator — Exmo. Sr. Ministro Thélío da Costa Monteiro

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior

RR — 4.332-75 — TRT 4ª Região: Recorrente: Prefeitura Municipal de Erechim (Dr. Carlos Mosele).

Recorrido: Albino de Ávila Pereira (Dr. Eduardo Pinto).

RR — 3.340-76 — TRT 1ª Região: Recorrente: Antônio Carlos Saldanha (Dr. Afonso Carlos Agapito da Veiga). Recorrido: Rádio e TV Rio S.A. (Dr. Guilbert Vieira Peixoto).

RR — 3.738-76 — TRT 2ª Região: Recorrente: Alcides Almeida de Souza (Dr. Riscalla Abdala Elias). Agravada: Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A. (Dra. Cecília Aparecida de Abreu Moura).

RR — 4.055-76 — TRT 2ª Região: Recorrente: Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A. (Dra. Cecília Aparecida de Abreu Moura).

Recorrido: José Hortêncio da Silva (Dr. Antônio de Souza Nogueira Filho).

RR — 4.230-76 — TRT 5ª Região: Recorrentes: Dionísio Mides Conceição e Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS — RPBa. (Drs. Ulisses Ridel de Resende e Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandez).

Recorridos: Os mesmos.

RR — 4.321-76 — TRT 2ª Região: Recorrente: Elzo Lanzoni (Dr. Marciel Herculino de Hollanda).

Recorrido: Antônio Bortoloti (Dr. Cássio Raposo Novo).

RR — 4.30-76 — TRT 2ª Região: Recorrentes: Sebastião Martins de Moura e Outro (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

Recorrido: Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo (Dr. Roberto Waldemar Motrispe).

RR — 4.802-76 — TRT 2ª Região: Recorrente: UNIBANCO — União de Bancos Brasileiros S.A. (Dr. Francisco José Marcondes Evangelista).

Recorrido: Júlio Cesar Luchese (Dr. Marcus Tomaz de Aquino).

RR — 4.822-76 — TRT 2ª Região: Recorrente: FEPASA — Ferrovia Paulista S.A. (Dr. José Jadir dos Santos). Recorrido: José Reis Luchesi (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

RR — 4.850-76 — TRT 2ª Região: Recorrente: Indústrias de Pneumáticos Firestone S.A. (Dr. Carlos H. Z. Mazzeo).

Recorrido: Expedito Caetano de Oliveira (Dr. Antônio Marcos de Melo).

RR — 4.900-76 — TRT 4ª Região: Recorrente: Banco Ipiranga de Investimentos S.A. (Dr. Silvio Paulo M. Benites).

Recorrido: Márcio Tadeu dos Santos (Dr. Vilson Antônio R. Rilhalva).

Relator — Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior

AI — 1.562-76 — TRT 5ª Região: Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A. (Dr. Eduardo Costa). Agravado: Pedro Caria Silva (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

AI — 1.936-76 — TRT 2ª Região: Agravantes: Augusto Lopes e Outro (Dr. Ulisses Riedel de Resende). Agravado: Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS (Drs. Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandez).

AI — 2.826-76 — TRT 2ª Região: Agravante: Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Dr. José Alves dos Santos). Agravado: Valdemar Pereira Balieiro (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

AI — 2.938-76 — TRT 4ª Região: Agravante: Paulo Francisco de Oliveira Bujes (Dr. Arlindo Pedro Lopes Haas). Agravado: Yvone Soares & Cia. Ltda. (Dr. Heron Guido de Moura).

AI — 3.036-76 — TRT 3ª Região: Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A. (Dr. Adherbal de Oliveira Baracho).

Agravados: José Pedro Gonçalves e Durval de Oliveira Chagas e Outros (Dr. Luiz Hilário).

AI — 3.146-76 — TRT 1ª Região: Agravante: Joaquim Smigersk (Dr. Paulo Cesar Costeira). Agravado: Humboldt do Brasil Comércio e Indústria Ltda. (Dr. Luiz Carlos Rodrigues Silva).

AI — 3.237-76 — TRT 4ª Região: Agravante: Golden Cross — Assistência Internacional de Saúde (Dr. Agostinho Casarin).

Agravado: Denizar Lopes Teixeira (Dr. Aldo José Laitano).

AI — 3.307-76 — TRT 1ª Região: Agravante: Cópias Heliográficas Av. Central Ltda. (Dr. Osvaldo Monteiro Ramos).

Agravado: Aor Seixas Ribeiro (Dr. Orlando França S. de Sampaio).

AI — 3.360-76 — TRT 2ª Região: Agravante: LIGHT — Serviços de Electricidade S.A. (Dr. Francisco José Emídio Nordiello).

Agravados: Miguel Olimpio dos Santos e Outro (Dr. Agenor Barreto Paretas).

AI — 3.401-76 — TRT 3ª Região: Agravante: Nozareno Grillo (Dr. Helvécio J. Resende Chaves).

Agravados: Levindo Francisco Filho e Outros.

Relator — Exmo. Sr. Ministro Fortunato Peres Júnior

Relator — Exmo. Sr. Ministro Renato Machado

RR — 245-76 — TRT 2ª Região. Recorrente: João Baptista de Afonseca (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

Recorrida: FEPASA — Ferrovia Paulista S.A. (Dr. Antônio Miguel Pereira).

RR — 3.341-76 — TRT 1ª Região: Recorrente: Ary Martins Tavares (Dr. Myrce Maria Moreira Chaves).

Recorrido: Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. — TELERJ (Dr. Sérvulo José D. Francklin).

RR — 3.447-76 — TRT 4ª Região: Recorrentes: Cacilda Peres Lemos e Outra (Dr. Carlos F. P. Araújo).

Recorrido: Sport Club Internacional (Dr. José Francisco Pelegrini).

RR — 3.867-76 — TRT 5ª Região: Recorrente: Petróleo Brasileira S.A. — PETROBRAS — RPBa. (Drs. Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandez).

Recorrido: Antônio Santiago dos Anjos (Dr. Francisco Xavier Filho).

RR — 4.057-76 — TRT 2ª Região: Recorrente: Aulio Louzada Velloso (Dr. Márcio Gontijo).

Recorrida: Santa Paula Melhoramentos S.A. (Dr. Antônio da Costa Neves Neto).

RR — 4.234-76 — TRT 5ª Região: Recorrente: Milton Libânio Queiroz (Dr. José Roberto de Souza Cruz).

Recorrida: LEMA — Construtora e Incorporadora Ltda. (Dr. Ivan de Almeida Câmara).

RR — 4.323-76 — TRT 2ª Região: Recorrente: FEPASA — Ferrovia Paulista S.A. (Dr. Mário Bastos Cruz T. Nogueira). Recorrido: Aparecido de Moura (Dr. Osvaldo Fonseca Santana).

RR — 4.435-76 — TRT 2ª Região: Recorrente: Indústria Brasileira de Meias S.A. (Dr. Cláudio dos Santos).

Recorrida: Maria Manoel (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

RR — 4.797-76 — TRT 2ª Região: Recorrente: Cartográfica Francisco Mazza S.A. (Dr. J. Granadeiro Guimarães). Recorrido: Luiz Arruda Barbosa (Dr. Adelino Augusto de Oliveira).

RR — 4.847-76 — TRT 2ª Região: Recorrente: Banco Itaú S.A. (Dr. Mário de Castro Pessôa).

Recorrido: Antônio Hilário Tomeleri Gonçalves (Dra. Yolie Mendonça Giannotti).

RR — 4.891-76 — TRT 4ª Região: Recorrente: Penho Júnior (Dr. Hélio Alves Rodrigues).

Recorrido: Transporte Sul S.A. — Transportadora de Valores (Dr. Élio Carlos Englert).

Revisor — Exmo. Sr. Ministro Renato Machado

AI — 1.707-76 — TRT 5ª Região: Agravante: Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRAS (Drs. Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandez).

Agravado: Elias dos Santos (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

AI — 2.599-76 — TRT 6ª Região: Agravante: Sindicato Nacional dos Marinheiros e Moços em Transportes Marítimos — Delegacias da Areia Branca (Dr. Dário Mariani Guerreiro).

Agravada: Sociedade de Transportes do Rio Mossoró Ltda. (Dr. José Marcelino Filho).

AI — 2.910-76 — TRT 6ª Região: Agravante: Acady Cicero D'Oliveira (Dr. Joaquim Bezerra de Medeiros).

Agravado: Pibigás do Brasil S.A. (Dr. Moacir César Baracho).

AI—2.980-76 — TRT 3ª Região: Agravante: Banco do Estado de Minas Gerais (Dr. Afrânio Vieira Furtado). Agravado: Carlos Humberto Pereira (Dr. Paulo Geraldo Corrêa).

AI—3.040-76 — TRT 1ª Região: Agravante: Nivaldo Jerônimo da Costa (Dr. Carmelo Corato). Agravado: Grupo Antonio Amaro — Vestibulares (Dr. Francisco Antonio G. Netto).

AI—3.149-76 — TRT 1ª Região: Agravante: Empresa de Reparos Navais "Costeira" S.A. (Dr. Thadeu José Alves).

Agravado: Romário Gonçalves de Souza (Dr. Nelson Fonseca).

AI—3.277-76 — TRT 4ª Região: Agravante: S.A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo (Dr. Telmo Rovira Martins).

Agravados: Atalcio Pereira Costa e outros (Dr. Saul de Mello Calvete).

AI—3.323-76 — TRT 5ª Região: Agravante: Varig S.A. — Viação Aérea Rio-Grandense (Dr. Renato Franco).

Agravado: Gilberto da Silva Hora (Dr. Raymundo de Freitas Pinto).

AI—3.363-76 — TRT 2ª Região: Agravante: Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Dr. Américo de Jesus Rodrigues).

Agravado: Alberto Martins Rebelo Filho (Dr. Agenor Barreto Parente).

AI—3.416-76 — TRT 6ª Região: Agravante: Companhia Agro Pecuária Santa Helena (Dr. José Otávio P. de Carvalho).

Agravado: José Cosme da Silva Filho (Dr. Paulo da Cunha Lustosa).

Relator — Exmo. Sr. Ministro Renato Machado; Revisor — Exmo. Senhor Ministro Barata Silva.

RR—2.602-76 — TRT 2ª Região: Recorrentes: José Gimenez e outros e Indústrias de Papel Simão S.A. (Drs. Ulisses Riedel de Resende e Marisa Agular).

Recorridos: Os mesmos.

RR—3.590-76 — TRT 1ª Região: Recorrente: Orlando Girolami (Dr. Bruno Meisels).

Recorrido: Raimundo Vieira de Andrade (Dr. Aristides Magalhães).

RR—3.872-76 — TRT 5ª Região: Recorrente: Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás (Drs. Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandez).

Recorrido: Astério José Soares Filho (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

RR—4.193-76 — TRT 6ª Região: Recorrentes: Cristóvão Colombo Araújo e outros (Dr. Dário Mariani Guerreiro).

Recorrido: Cirne — Companhia Industrial do Rio Grande do Norte (Dr. José Chaves da Costa Figueirôa).

RR—4.237-76 — TRT 5ª Região: Recorrente: Sociedade Anônima Magalhães, Comércio e Indústria (Dr. Celso Ribeiro de Souza Dantas). Recorrido: Edvaldo Clóvis Cardoso Ribeiro (Dr. Juarez Teixeira).

RR—4.334-76 — TRT 1ª Região: Recorrente: Calo de Miranda Cortes (Dr. Célio dos Santos Cruz).

Recorrido: Gatão Veículos Ltda. (Dr. José Rodrigues Mandú).

RR—4.485-76 — TRT 6ª Região: Recorrente: Bompreço S.A. — Supermercados do Nordeste (Dr. Jairo Aquino).

Recorridos: Marcos Alves da Silva e outro (Dr. Joaquim Fornellos Filho).

RR—4.663-76 — TRT 2ª Região: Recorrentes: José Cano Puerta e outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

Recorrido: Alumínio Couraça S.A. (Dr. Moacyr Silvestrim).

RR—4.796-76 — TRT 2ª Região: Recorrente: Fepasa — Ferrovia Paulista S.A. (Dr. Mário Bastos Cruz T. Nogueira).

Recorridos: Benedito Moreira e outro (Dr. Sebastião de Souza Nunes).

RR—4.845-76 — TRT 2ª Região: Recorrentes: Elieú Vieira Sobral e Banco do Estado de São Paulo (Drs. José Torres das Neves e Antonio Manoel Leite).

Recorridos: Os mesmos.

RR—4.888-76 — TRT 2ª Região: Recorrente: Banco do Brasil S.A. (Dr. José Inaldo Silva Monteiro).

Recorrido: Geraldo Antonio Nepomuceno (Dr. Rubens de Mendonça). Relator — Exmo. Sr. Ministro Barata Silva

AI—1.798-76 — TRT 2ª Região: Agravante: D. F. Vasconcellos S.A. — Óptica e Mecânica de Alta Precisão (Dr. Fausto Renato de Rezende). Agravados: Narciso Savariego e outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

AI—2.644-76 — TRT 1ª Região: Agravante: Banco Nacional S.A. (Dr. Eduardo Dias Manhães). Agravado: Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Espírito Santo.

AI—2.914-76 — TRT 6ª Região: Agravante: Banca Aliada — Adones Gomes de França (Dr. José Gomes da Silva).

Agravado: Francisco Lopes da Silva (Dr. José Hermano Cavalcanti).

AI—2.998-76 — TRT 2ª Região: Agravante: Companhia Docas de Santos (Dr. Klaus Menge). Agravado: José de Souza.

AI—3.073-76 — TRT 2ª Região: Agravante: Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Dr. Adilson Antonio da Silva).

Agravado: Manoel Caetano Lima.

AI—3.191-76 — TRT 5ª Região: Agravante: Benedito José Barbosa (Dr. Aníbal Alves dos Santos).

Agravado: Mariano Bispo da Silva (Dr. Edson Góes).

AI—3.299-76 — TRT 3ª Região: Agravante: Fundação Hospitalar do Distrito Federal (Dr. Ordélio Azevedo Sette).

AI—3.327-76 — TRT 2ª Região: Agravante: Amélia de Castro (Dr. Adiba Camis). Agravado: São Paulo Alpargatas S.A.

AI—3.367-76 — TRT 2ª Região: Agravante: Volkswagen do Brasil S.A. (Dr. Ricardo Luiz dos Santos Carvalho).

Agravados: José Antonio Gonçalves e outros (Dr. Sebastião de Paula Coelho).

AI—3.417-76 — TRT 2ª Região: Agravante: Benedito Francisco Silva (Dra. Yolie Mendonça Giannotti). Agravado: Banco Brasileiro de Descontos S.A. (Dr. Antônio Carlos Silveira Cieto).

Relator — Exmo. Sr. Ministro Barata Silva; Revisor — Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

RR—3.029-76 — TRT 1ª Região: Recorrente: José Luiz de Carvalho Dutra).

Recorrido: Banco Itaú S.A. (Doutor Alexandre Calazans de Moraes Filho).

RR-3.608-76 — TRT 2ª Região:
Recorrente: Passy Manufatura de Roupas Ltda.

Recorrido: José Bonifácio Cabral (Dr. Bento de Oliveira).

RR-3.984-76 — TRT 2ª Região:
Recorrente: Ana Moutinho de Souza Maciel (Dr. Ulisses Riedel de Resende).
Recorrida: Malharia Pétalas Ltda. (Dr. Ibrahim Calichman).

RR-4.210-76 — TRT 1ª Região:
Recorrente: Jocy dos Santos (Dr. Oswald Fuerth).

Recorrida: Companhia Municipal de Limpeza Urbana — Comlurb (Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira Filho).

RR-4.277-76 — TRT 4ª Região:
Recorrente: Rede Ferroviária Federal S.A. (Dr. Roberto Engel de Calasans).
Recorridos: Carlitos Pereira de Fonseca e outros (Dr. Antonio Carlos V. Martins).

RR-4.356-76 — TRT 5ª Região:
Recorrido: Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás — RPBa. (Dr. José Joaquim Neto).

Recorrida: Maria Cristina de Oliveira Brentz (Dr. Rubens Mário de Macedo).

RR-4.637-76 — TRT 2ª Região:
Recorrentes: Alberto Berg e outro (Dr. Sérgio Mendes Valim).

Recorrida: Fepasa — Ferrovia Paulista S.A. (Dr. Mário Bastos C. T. Nogueira).

RR-4.665-76 — TRT 2ª Região:
Recorrente: Augusto Ferreira dos Santos (Dr. Agenor Barreto Parente).

Recorrida: Companhia Municipal de Transportes Coletivos (Dr. Nelson Dias)

RR-4.839-76 — TRT 3ª Região:
Recorrente: Fundação Universidade de Brasília (Dr. Ordélio Azevedo Sette).

Recorrido: Conrado Jorge Silva de Marco (Dr. Celso Franco de Sá Santoro).

RR-4.885-76 — TRT 8ª Região:
Recorrente: Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás (Dr. Antonio Germano B. do Nascimento).

Recorridos: Aurino da Silva Santos e outro (Dr. Miguel Gonçalves Serra).

RR-4.904-76 — TRT 4ª Região:
Recorrente: Maria Luiza Barreto (Dr. José Torres das Neves).

Recorrido: Sul-Brasileiro — Crédito, Financiamento e Investimentos S.A. (Dr. Fernando Dorneles Moretti).

Relator — Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho

AI-1.795-76 — TRT 1ª Região:
Agravante: Prefeitura Municipal de Miguel Pereira (Dr. Moysés Torres Guimarães).

Agravada: Lourdes Machado (Doutor José de Paula Guimarães Filho).

AI-2.600-76 — TRT 6ª Região:
Agravante: Botija Bijuterias (Sônia Bandeira de Souza) (Dr. José Luiz Cordeiro Silva).

Agravada: Berenice Augustinho da Silva (Dr. Aldenor Eugênio de Oliveira).

AI-2.911-76 — TRT 6ª Região:
Agravante: Georges Pereira de Silveira (Dr. José Gomes da Silva).

Agravado: Banco do Brasil S.A. (Dr. José de Brito Pereira).

AI-2.981-76 — TRT 3ª Região:
Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A. (Dr. Tarcício de Carvalho).

Agravados: José Benevenuto dos Santos e outros (Dr. Nilton Lanza de Andrade).

AI-3.041-76 — TRT 1ª Região:
Agravante: Terezinha Andrade Santos (Dra. Alice Alves da Silva).

Agravado: Rede Ferroviária Federal S.A. — 7ª Divisão — Leopoldina (Doutor Paulo Maciel do Valle).

AI-3.151-76 — TRT 1ª Região:
Agravante: Fripesca — Frio — Pesca Comércio e Indústria S.A. (Dr. Marco Enrico Slerca).

Agravado: José Augusto Couto (Doutor Hênio Souza Tinoco).

AI-3.278-76 — TRT 4ª Região:
Agravante: Rede Ferroviária Federal

S.A. (Dr. Carlos Eduardo Garcez Baethgen).

Agravados: Efraim Cordeiro de Melo e outros (Dr. Antonio Ferreira Martins).

AI-3.324-76 — TRT 5ª Região:
Agravante: Rede Ferroviária Federal S.A. (Dr. Eduardo Costa).

Agravados: Agenor Filgueiras de Mattos e outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

AI-3.364-76 — TRT 2ª Região:
Agravante: Antonio Augusto de Souza (Dr. Roberto Otaviano Nascimento).

Agravado: Superbom S.A. — Supermercados (Doutor Antonio Alexandre Rueff).

AI-3.406-76 — TRT 8ª Região:
Agravante: Frota Amazônica S. A. (Dr. Orlando Antonio Fonseca).

Agravado: Manuel Rodrigues da Silva (Dr. Itair Silva).

Relator — Exmo. Sr. Ministro Orlando Coutinho; Revisor — Exmo. Sr. Ministro Théo da Costa Monteiro.

RR-2.690-76 — TRT 4ª Região:
Recorrente: Vilmar Goulart Silveira (Dr. Moacyr Martins da Silva).

Recorrido: J. Libório Barros e Cia. Ltda.

RR-3.605-76 — TRT 2ª Região:
Recorrentes: Abílio Antônio Menini (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

Recorridos: Banco do Brasil S.A. (Dr. Mauricio Azevedo Penna Chaves).

RR-3.837-76 — TRT 5ª Região:
Recorrentes: João Augusto Peruna e outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

Recorrido: Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás (Drs. Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandez).

RR-4.194-76 — TRT 6ª Região:
Recorrente: Prefeitura Municipal de Recife (Dr. Juarez Neri Ferreira).

Recorridos: Jecônias Pedro da Silva e outros (Dr. Zozimo Alencar).

RR-4.238-76 — TRT 5ª Região:
Recorrentes: José Armando Barbosa

e outro e Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás — RPBa. (Drs. Ulisses Riedel de Resende; Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandez).

Recorridos: Os mesmos.

RR-4.353-76 — TRT 5ª Região:
Recorrente: Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás — RPBa. (Drs. Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandez).

Recorridos: Gilberto Naxier de Melo e outros (Dr. Ulisses Riedel de Resende).

RR-4.508-76 — TRT 5ª Região:
Recorrentes: Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás — RPBa. e Jerônimo Inácio da Silva e outros (Drs. Pedro Ribeiro Luz e Rubens Mário de Macedo).

Recorridos: Os mesmos.

RR-4.757-76 — TRT 4ª Região:
Recorrentes: José Eugênio de Oliveira Santos e Apesul — Associação de Poupança e Empréstimo, Habitação Associação de Poupança e Empréstimo e Habitasul — Promoções e Serviços Limitada (Drs. José Torres das Neves e Francisco José da Rocha).

Recorridos: Os mesmos.

RR-4.826-76 — TRT 1ª Região:
Recorrente: Alcides Poupel (Dr. João Luiz Peralta da Silva).

Recorrida: Light — Serviços de Eletricidade S.A. (Dr. Edgardo Tenório).

RR-4.883-76 — TRT 5ª Região:
Recorrente: Petróleo Brasileiro S.A. — Petrobrás — RPBa. (Dr. Manoel Machado Batista).

Recorrido: Linaldo da Silva (Dr. Ruy Conceição Pedreira).

RR-4.901-76 — TRT 4ª Região:
Recorrentes: Fin Hab — Associação de Poupança e Empréstimo e Luiz Alberto da Silva da Costa (Drs. Paulo Serra e José Torres das Neves).

Recorridos: Os mesmos.

Brasília, 17 de dezembro de 1976. — Neide Aparecida Borges, pela Secretária da Segunda Turma.

FORMULÁRIOS DE DECLARAÇÃO DE IMPORTAÇÃO E ANEXOS

Instrução Normativa da SRF n.º 033, de 17 de setembro de 1974

MODELO — CIEF — 04.001 — 5 vias

MODELO — CIEF — 04.002 — 5 vias

MODELO — CIEF — 04.003 — 5 vias

MODELO — CIEF — 04.004 — 5 vias

FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO COMPLEMENTAR DE IMPORTAÇÃO

MODELO — CIEF — 04.005 — 5 vias

PREÇO: Cr\$ 0,30 A FOLHA